SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	—	—	—	—
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	—	—	—	—
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	—	—	—	—
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—	—
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.829.253,90	96.812.764,56	96.213.903,63	99.491.328,97
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL(%)	120%	120%	120%	120%
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—	—
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL(%)	120%	120%	120%	120%
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:44424BD4

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.993.559,60	96.812.764,56	96.213.903,63	99.491.328,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.898.583,11	21.298.808,20	21.167.058,80	21.888.092,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9AD593EE

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2013

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.491.328,97	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	15.918.612,64	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.964.393,03	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3D5DA5D6

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	—
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			—
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	
	—		—
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			—

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:12A26E9D

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2013

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.552.917,89	44,78

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.725.317,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.039.051,76	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.389.594,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.888.092,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.918.612,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.964.393,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.235.549,52	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:253AB1F1

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.153.022,57	16.457.500,59	16.198.649,69
DEDUÇÕES (II)	4.889.665,42	—	5.334.890,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.148.362,44	2.855.515,26	11.214.015,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	210.457,84	210.457,84
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.258.697,02	8.972.965,12	6.089.582,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.263.357,15	16.457.500,59	10.863.758,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.267.678,46	13.252.562,33	13.042.403,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.004.321,31	3.204.938,26	-2.178.644,78
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR		-5.383.583,04	-1.174.323,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014			

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1995DFBC

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.388.405,49	5.012.284,97	158.529,07	4.217.591,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.388.405,49	5.012.284,97	158.529,07	4.217.591,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.888.405,49	-5.170.814,04		-1.717.591,45
FONTE:				
Notas:				
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. ² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64; - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:39BBF2AB

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C3CC8837

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	9.671,16		328,84
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	9.671,16		328,84
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00
TOTAL	10.000,00	9.671,16		328,84
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	9.671,16		9.671,16
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DC09080A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.703 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 27 de janeiro de 2014, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.667 de 07 de janeiro de 2014, ao Servidor Público Municipal **LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI**, iniciado em data de 07 de janeiro de 2013 e com encerramento previsto para o dia 05 de fevereiro de 2014, retornando suas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Art. 2°. Fica revogado a partir do dia 27 de janeiro de 2014, a Portaria nº. 9.671 de 08 de janeiro de 2014, onde designou Servidora Publica Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE**, para ocupar temporariamente o cargo de Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FC67F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 138/2013 PREGÃO Nº 068/2013 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES DA TABELA AUDATEX DE "A À Z", PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESA VENCEDORA:
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03.
VIGÊNCIA: 16.01.2014 à 15.01.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:11FC1C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 139/2013 PREGÃO Nº 069/2013 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA RECUPERAÇÃO DE REGISTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TAPEÇARIA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESA VENCEDORA:
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA -ME, CNPJ: 00.529.902/0001-10.
VIGÊNCIA: 17.01.2014 à 16.01.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:76DC7954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO EDITAL Nº. 02/2014 - PMA

Os pedidos de recurso sob o Protocolo nº. 155, do dia 17 de janeiro de 2014, solicitado pela senhora NADIANE CRISTINA LOPES, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.043.783-0, residente e domiciliada na Rua Anísio Seba, 820 – Fundos e sob o Protocolo nº. 157, do dia 21 de janeiro de 2014, solicitado pelo senhor RAFAEL RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.369.743-0, residente e domiciliado na Rua Gildo João Zafanelli, 540, ambos foram julgados improcedentes.
Poderá ser retirada a resposta do recurso original no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, no horário das **08:00 as 17:00 horas**, pelos interessados.

Andirá, 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SILVIO APARECIDO ZANIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9A4FE8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza manutenção e conservação dos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal, para atender diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/01 à 05/02//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/02/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/02/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper –

Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 24 de janeiro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FFE3396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica para retífica de motores, para atender diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/01 à 06/02//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/02/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/02/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 23 de janeiro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7A648007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/01 à 06/02//2014
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 07/02//2014;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 06/02/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 23 de janeiro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:85D05ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÃO T.P. Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Antonina - Estado do Paraná, torna público, o resultado de Julgamento do Recurso Administrativo e Impugnação da Tomada de Preços nº 02/2013, que na forma do Edital, após parecer Jurídico, Memorando nº 01/2014, parte integrante do processo, acatado pela Comissão e pela parte Superior, informa as partes interessadas, no seguinte sentido:
a) Não conhecimento do recurso interposto pela empresa SALISH, em virtude de inadequação temática;
b) manutenção da empresa BUFFARA no certame;
c) continuidade da licitação, eis que inexistem vícios nas fazes até agora realizadas;
d) Fica aberto para vistas os referidos pareceres para que, querendo recorram desta decisão nos prazos legais,
e) CONVOCAR os licitantes para sessão de abertura dos Envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, a ser realizada no dia 06/02/2014, as 14hs e 30min, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Contratos.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de janeiro de 2014

ANDERSON ALVES MAURICIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3EFE6CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:M C DA CUNHA & CIA LTDA.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁEMPRESAS ABAIXO:
REALIZAR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, NOS MOLDES DE ESTIMATIVA ABAIXO APRESENTADA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1) SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:
1.1)Hospital e Programa Saúde da Família – PSF:
a) direção clínica do hospital municipal;
b) permanência em sobreaviso para atendimentos, durante a semana;
c) atendimento nas equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e
d) prestação de até 42 (quarenta e dois) plantões mensais, noturnos e diurnos (neste caso, em finais de semana e feriados), no hospital.
Valor máximo mensal: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
1.2)Especialidades:
a)até 60 (sessenta) consultas mensais de especialidade podendo ser de: ginecologia e obstetrícia; pediatria; cardiologia; dermatologia; vascular; ortopedia; infectologia e/ou outras, de acordo com as necessidades do município.
Valor máximo mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor total estimado e previsto para este chamamento público – para período de 12 (doze) meses –: até R$2.100.000,00 (dois milhão e cemmil reais), sendo que o município pagará somente pelos serviços efetivamente prestados
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
08.001.10.301.0014.2063		Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.	01001	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.	01039	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.	31495	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
08.001.10.3010014.2.087		Atividades Do PSF (Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00.	18	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.	01001	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.	1.039	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.	31.495	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica

DURAÇÃO: 07 (SETE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 14 DE MAIO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7D7A0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº. 048/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: BARBOSA FERRAZ CALÇAMENTO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CORTE, REMOÇÃO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO "IN LOCO",.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
06.001.15.452.0009.1010		Pavimentação E Recape De Ruas, Construção De Logradouros E Galerias
4.4.90.51.00.00	01000	Obras E Instalações
4.4.90.51.00.00	01504	Obras E Instalações

BARBOSA FERRAZ, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B3D1DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***ANTONIO CARLOS ALVES,*** portador do Rg nº 3.005.626-4 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Lixeiro, a partir de 22 de Janeiro de 2014 a 21 de Abril de 2014, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 22 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6B9B4577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2062/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão, fixação de valores e a forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, revogando a Resolução nº 002/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no exercício de suas atribuições e atividades funcionais, poderão afastar-se de suas atividades em caráter eventual ou transitório, para atividades funcionais relacionadas com representação dos interesses públicos, sociais, institucionais, funcionais, legais, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político, onde haja notório interesse público do Poder Legislativo.

Art. 2º. Para custeio das despesas serão adotados o sistema de diárias e o sistema de ressarcimento de despesas.

I - As diárias serão devidas quando houver deslocamento do Município acima de 100 km de distância, em viagens intermunicipais e interestaduais;

II - O Ressarcimento de despesas se dará quando houve deslocamento do Município até 100 km.

§1º. As Diárias estão compreendidas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, que deverão obrigatoriamente ser comprovado mediante relatório detalhado da viagem realizada, em formulário padronizado desta Casa Legislativa, bem como apresentação de certificados, declarações, protocolos de entes públicos ou outros meios de comprovação da viagem realizada.

§2º. O Ressarcimento de despesas será destinado às despesas de deslocamento e alimentação, exceto estadia, os quais deverão ser reembolsados mediante apresentação de notas-fiscais que comprovem as despesas constantes do Requerimento de Viagens;

§3º. As exceções previstas neste artigo são para viagens interestaduais, que serão concedidas as diárias e o transporte será mediante ressarcimento de despesas, para transporte público (aéreo ou terrestre), vedado qualquer tipo de ressarcimento de despesas com veículos particulares.

Art. 3º. O valor das diárias a serem pagos aos Vereadores e Servidores, ficará fixado de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFM, conforme consta a seguir:

I – VEREADORES
1. Viagens Estaduais – **385,00;**

2. Viagens Interestaduais **– 495,00;**

II – SERVIDORES
1. Viagens Estaduais – **385,00;**
2. Viagens Interestaduais – **495,00.**

Parágrafo Único. Os valores previstos neste artigo serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que deverão acontecer sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 4º. Deverão os Vereadores e os Servidores que forem fazer uso de diárias, protocolizar o requerimento de diárias com 3 (três) dias de antecedência da viagem.

Art. 5º. Fica limitado em até 20 (vinte) diárias anuais, tanto para Vereadores quanto para Servidores, não podendo fazer uso em época de recesso administrativo.

Art. 6º. Aos Vereadores e Servidores que receberem diárias e não se afastarem da sede do município por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. O pagamento da diária só se efetivará mediante Requerimento detalhado da Viagem a ser efetuada, constatando-se real interesse público, e prévia autorização da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 8º. Para a concessão das diárias, deverão ser observados os limites dos recursos orçamentários, relativos ao exercício financeiro.

Art. 9º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 002/2013.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:268A8E09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.063/2014.

Súmula: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo Comissão, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Gilson Andrei Cassol**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Os subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo de Comissão, Inativos e Pensionistas, ficam recompostos em 5,5627%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de janeiro de 2013 a Dezembro de 2013, de acordo com a Lei Municipal n.º 1735/2009, em seu Artigo 28º.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2014.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3CFF853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2064/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária 2058/2013), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 (Lei nº 2028/2013) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.607.333,02 (Um milhão seiscentos sete mil trezentos trinta três reais e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)	
0005-Programa de Apoio Administrativo.....	R$ 315.192,49
0007-Programa de Educação para Todos.....	R$ 222.975,71
0009-Programa de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.....	R$ 460.088,91
0012-Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente.....	R$ 192.725,54
0014-Programa Saúde para Todos.....	R$ 339.692,72
0015-Programa Municipais Ações e Desenvolvimento Social.....	.R$ 76.657,65
TOTAL.....	**R$ 1.607.333,02**

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão
l
Objetivos: Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias	Secretarias	08

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter escolas municipais	Escolas	04
Gerenciar e manter pré-escola e creches municipais	Pré-escola/Creche	03
Ampliar e reformar Escolas Municipais	Unidade	07

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

Reformas de Unidades Básicas de saúde	Unidade	03

VII – Secretaria Municipal de Ação Social
Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo	01
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo	01

VIII – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade ao Programa Agricultura Familiar	Programa	01
Programa de Readequação de Estradas Rurais	Programa	02
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Programa	02

IX – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação de Vias e Avenidas	Unidade	01
Executar serviços de iluminação pública	Unidade	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.03.00.00 03551 PENSÕES	303.774,49
3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	165,77
3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	11.252,23
Total	315.192,49
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.1.116. SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.30.93.00.00 33816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.115,92
04.002.08.242.0015.2.040. ATIVIDADES DO PSE/PTMC (PROGRAMA TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE) APAE	
3.3.50.43.00.00 33761 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	324,32
04.002.08.243.0015.2.096. MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	
3.3.90.39.00.00 33820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	17.129,55
04.002.08.244.0015.1.117. SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA DO SUAS	
3.3.30.93.00.00 31819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	435,81
04.002.08.244.0015.2.051. ATIV. PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00 33756 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	3.115,45
04.002.08.244.0015.2.058. ATIVIDADES DO IGD(INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
3.3.90.30.00.00 33767 MATERIAL DE CONSUMO.....	29.601,71
04.002.08.244.0015.2.092. PSB/MDS/MASIGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00 33806 MATERIAL DE CONSUM.....	15.934,89
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	409.600,66
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00 33504 MATERIAL DE CONSUMO.....	40.528,85
06.001.15.451.0009.1.084. IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.20.93.00.00 33790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	766,22
06.001.15.451.0009.1.085. INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.20.93.00.00 33791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256,09
06.001.15.451.0009.1.086. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - PRIMEIRA ETAPA	
3.3.20.93.00.00 33792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	433,24
06.001.15.451.0009.1.090. INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES	
3.3.20.93.00.00 33798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.207,58
06.001.15.451.0009.1.102. MT/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	
3.3.20.93.00.00 33817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.296,27
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.087. MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.20.93.00.00 33795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.907,74
3.3.90.30.00.00 33795 MATERIAL DE CONSUMO.....	1.400,00
4.4.90.51.00.00 33795 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.408,92
4.4.90.52.00.00 33795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	39.104,63
Total	74.821,29
07.001.20.601.0012.1.092. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA	
3.3.20.93.00.00 33801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.035,84
07.001.20.601.0012.1.100. MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
3.3.20.93.00.00 33808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.665,39
07.001.20.601.0012.1.101. MAPA/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-ESTRADA SERGIO MONTEVERDE/PISTA BARBOSA FERRAZ	
3.3.20.93.00.00 33810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.982,18
07.001.20.601.0012.1.108. MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
3.3.20.93.00.00 33814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.608,07
4.4.90.51.00.00 33814 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	97.500,00
Total	100.108,07
07.001.20.601.0012.1.118. MAPA/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.20.93.00.00 33815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.112,77
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.122.0014.1.095. FNS/GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 03499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	5.382,84
08.001.10.301.0014.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA	
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	37.736,42
08.001.10.301.0014.1.111. FNS/REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS-POSTO SAÚDE DISTRITO DE BOURBÔNIA	
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	27.766,35
08.001.10.301.0014.1.112. FNS/REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS-POSTO SAÚDE DISTRITO DE OURILÂNDIA	
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	20.434,79
08.001.10.301.0014.1.113. FNS/PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	2.619,66
08.001.10.301.0014.1.122. FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONSTRUÇÃO – JARDIM PRIMAVERA	
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	82.644,48
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO	4.598,59
08.001.10.301.001.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO	102,03
3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO	128.417,08
Total	128.519,11
08.001.10.304.0014.2.091. PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.36.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.441,96
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00 03369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	14.548,52
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00 33125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	441,32
09.001.12.361.0007.2.011. ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.030,81
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	847,30
09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO	99.756,29
09.001.12.361.0007.2.044. TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	
3.3.90.30.00.00 33111 MATERIAL DE CONSUMO	87,72
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO	3.201,61
3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO	827,61
4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	2.129,22
Total	6.158,44
09.001.12.365.0007.1.114. FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	
3.3.90.30.00.00 31128 MATERIAL DE CONSUMO	68.653,83
4.4.90.52.00.00 31128 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	45.000,00
Total	113.653,83
Total Inclusão:	**R$ 1.607.333,02**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:489CC177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2065/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária 2058/2013), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 (Lei nº 2028/2013) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional especialno valor de R$ 446.000,00 (Quatrocentos quarenta seis mil reais)mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)	
0009-Programa de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.....	R$ 446.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I
VIII – Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Objetivos: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de Equipamentos – recursos PAM II	Unidade	04

Inclusão	
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DEURBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.121. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II	
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	96.000,00
4.4.90.52.00.00 31822EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	350.000,00
Total de Inclusão:	**446.000,00**

Artigo 3º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 2.4.72.99.99.13.00SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PAM II	
(Fonte SEDU-31822).....	350.000,00
Total Excesso:	**350.000,00**

Artigo 4º- Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES	
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUTAL.....	96.000,00
Total Anulação:	**96.000,00**

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A5BF78F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2066/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária 2058/2013), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 (Lei nº 2028/2013) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional *especial* no valor de R$ 826.941,90 (Oitocentos vinte seis mil novecentos quarenta um reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)

0007 Programa de Educação para Todos	R$ 826.941,90

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de ônibus Rural escolar	Ônibus	03
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Conjunto carteira/cadeiras	869

Inclusão

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.1.120. FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00 31129EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	721.500,00
09.001.12.361.0007.1.123 FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 31130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	105.441,90
Total de Inclusão:	**826.941,90**

Artigo 3º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA

2.4.71.02.01.00.00FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	
(Fonte 31129).....	721.500,00
2.4.71.02.02.00.00FNDE/PAR/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Fonte 31130).....	105.441,90
Total Excesso:.....	**826.941,90**

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0D1AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2067/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária 2058/2013), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 (Lei nº 2028/2013) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional especialno valor de R$ 971.713,44 (Novecentos setenta um mil setecentos treze reais e quarenta quatro centavos)mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)

0012-Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente	R$ 971.713,44

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

VIII – Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Objetivos: Implementação de Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares-trecho Tereza Breda a Comunidade Mutuca	M²	31.800

Inclusão

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DEAGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.119. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES....	17.713,44
4.4.90.51.00.00 31820OBRAS E INSTALAÇÕES...	954.000,00
Total de Inclusão:	**971.713,44**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA:

2.4.72.99.99.12.00SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
(31821).....	954.000,00
Total Excesso:	**954.000,00**

Artigo 4º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES	
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUTAL.....	17.713,44
Total Anulação:	**17.713,44**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7D3583A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2068/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ**.**

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária 2058/2013), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 (Lei nº 2028/2013) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014,

crédito adicional especial no valor 1.524.435,75 (Um milhão quinhentos vinte quatro mil quatrocentos trinta cinco reais e setenta cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.1.116. SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.30.93.00.00 31816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.084. IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.20.93.00.00 31790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
06.001.15.451.0009.1.085. INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.20.93.00.00 31791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
06.001.15.451.0009.1.086. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - PRIMEIRA ETAPA	
3.3.20.93.00.00 31792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
06.001.15.451.0009.1.090. INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES	
3.3.20.93.00.00 31798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300,00
4.4.90.51.00.00 31798 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	162.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
Total.....	182.300,00
06.001.15.451.0009.1.102. MT/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	
3.3.20.93.00.00 31817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	4.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.000,00
4.4.90.51.00.00 31817 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	146.250,00
Total.....	152.250,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.17.512.0018.1.107. AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOSTOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.00.00 31812 OBRAS E INSTALAÇÕES....	285.085,75
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.087. MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.20.93.00.00 31795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	6.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	15.000,00
Total.....	27.000,00
07.001.20.601.0012.1.092. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA	
3.3.20.93.00.00 31801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
07.001.20.601.0012.1.100. MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
3.3.20.93.00.00 31808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.001.20.601.0012.1.101. MAPA/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-ESTRADA SERGIO MONTE VERDE/PISTA BARBOSA FERRAZ	
3.3.20.93.00.00 31810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
07.001.20.601.0012.1.108. MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
3.3.20.93.00.00 31814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	120.000,00
07.001.20.601.0012.1.118. MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS–MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.20.93.00.00 31815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES....	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA	
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	144.000,00
08.001.10.301.0014.1.111. FNS/REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS-POSTO SAÚDE DISTRITO DE BOURBÔNIA	
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	108.000,00
08.001.10.301.0014.1.112. FNS/REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS-POSTO SAÚDE DISTRITO DE OURILÂNDIA	
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	80.000,00
08.001.10.301.0014.1.124. FNS/REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA	
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES...	408.000,00
Total Inclusão	**R$ 1.524.435,75**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.01.10.02.00
Fonte: 01500.....144.000,00
Receita:2.4.7.1.01.10.03.00
Fonte: 108.000,00
Receita:2.4.7.1.01.10.04.00
Fonte: 01500 .....80.000,00
Receita:2.4.7.1.01.10.04.00
Fonte: 01500 .....408.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.39.00
Fonte: 31790 200,00
Receita:1.3.2.5.01.99.45.00
Fonte: 31791 200,00
Receita:1.3.2.5.01.99.33.00
Fonte: 31792 200,00
Receita:1.3.2.5.01.99.37.00
Fonte: 31795 .....6.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.38.00
Fonte: 31798 .....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.22.00
Fonte: 31798 .....162.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.43.00
Fonte: 31801 200,00
Receita:1.3.2.5.01.99.46.00
Fonte: 31808 .....3.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.47.00
Fonte: 31810 .....2.000,00
Receita:2.4.6.0.00.99.01.00
Fonte: 31812 .....285.085.75
Receita:1.3.2.5.01.99.51.00
Fonte: 31814 .....6.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.52.00
Fonte: 31815 .....5.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.50.00
Fonte: 31816 .....1.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.48.00
Fonte: 31817 .....4.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.26.00
Fonte: 31817 .....146.250,00
Total da Receita:....R$ 1.366.135,75

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES	
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUTAL....	158.300,00
Total Redução:	**158.300,00**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A6FFA9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR TUBOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E ARAPONGAS PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:07 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS**.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:81E08159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear ELISANGELA VALÉRIA RÔJO, agente administrativo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.830-1-SSP-PR e do CPF n. 032.504.649-29, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura no Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-06 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 23 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6602C9DB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 432/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA E A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Municipais a partir de 1º de janeiro de 2014, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) a título de recomposição salarial segundo o índice de inflação, divulgado pelo INPC/IBGE, relativa à perda inflacionária acumulada no período de Janeiro de 2013 à Dezembro de 2013.
Art. 2º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), aos Servidores Públicos do Município de Cafeara.
Parágrafo Único – Os Servidores Públicos que não atingirem o valor do Salário Mínimo, automaticamente serão elevados àquele patamar.
Art. 3º - Aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários, fica concedida a recomposição salarial de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), segundo o índice de inflação, INPC, relativa a perda inflacionária acumulada no período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.
Art. 4º - Aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Cafeara, (Vereadores), fica concedida a recomposição salarial de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), segundo o índice de inflação, INPC, relativa a perda inflacionária acumulada no período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.
Art. 5º - Os índices de recomposição previstos nesta Lei serão aplicados sobre os vencimentos do mês de Dezembro de 2013 e o pagamento da recomposição salarial será incluído na folha de pagamento dos Servidores do mês de Janeiro de 2014.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara - PR, 23 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0905F87C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 01/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, 04 PORTAS, 0KM DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO, com abertura no dia 07/02/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 24 de janeiro de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:842BB0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Comunicação para Efetuar Publicações e Divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do Município de Califórnia/PR.**

Fornecedor: TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ/CPF: 82.423.096/0001-65

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Publicações e Divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais	R$4.550,00	R$54.600,00
				Valor Total	**R$54.600,00**

Valor Total do Pregão 059/2013: R$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Califórnia, 24/01/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:732F2ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 010/2014

SÚMULA: Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Veículos para fins de alienação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1° -**DESIGNAR** os funcionários para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, com o fim especial de avaliação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Califórnia, para fins de alienação.

1 – Antonio Roberto de Souza
2 – Geraldo Carlos Fornel
3 – Valdir de Souza
4 – Antonio de Pádua Gerônimo
5 – Manoel Messias de Souza

Art. 2° -**ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria terá como competência:

I. Realizar avaliação de veículos desta Municipalidade para fins de alienação;
II. Elaborar um LAUDO DE AVALIAÇÃO, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que seja realizado o Leilão Público.

Art. 3° - **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 23 dias de Janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:45152E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 011/2014

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia-Pr, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para exercerem as atribuições legais de Pregoeiros, os Servidores **JOSÉ VAGULA FILHO e NATALIA DZIOBA PEREIRA**
Parágrafo Único: O Edital do Processo Licitatório indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto na ordem estabelecida no caput desse artigo.

Art. 2º - **DESIGNAR** para participarem da Equipe de Apoio, os Servidores:
Maria Stela dos Santos
Nayara Cordeiro Bento
Artur Antonio de Oliveira Neto
Diego Alexandre Matos de Lara
Leide Aparecida Pazini Bueno
Aparecida Maria Boêncio
Geraldo Carlos Fornel
Sandro Esildo Camargo
Luzia Dalecrode
Lafaete de Almeida

Art. 3º - **ESTABELECE** que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064/2013 de 19/04/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 23 dias de Janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:53D2CF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 012/2014

SÚMULA: Constituir a Comissão Especial de Avaliações para fins de alienação e aquisição de bens.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1° -**DESIGNAR** os funcionários para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Avaliações**, com o fim especial de avaliação de bens que possam vir a ser adquiridos ou alienados pelo Executivo Municipal de Califórnia.
1 – Antonio de Pádua Gerônimo
2 – Geraldo Carlos Fornel
3 – Paulo Abilio da Silva
4 – Valdir de Souza
5 – Maria Stela dos Santos

Art. 2° - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria terá como competência:
I. Realizar avaliação de bens que possam vir a ser adquiridos ou alienados por esta Municipalidade;
II. Elaborar um LAUDO DE AVALIAÇÃO, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2013 de 04/06/2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 23 dias de Janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3636D30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios , sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do Município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
Presidente: Thais Carreira Miranda e Souza
Membro: Natalia Dzioba Pereira
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: José Vágula Filho
Membro: Lafaete de Almeida

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 056 de 05/04/2013, bem como disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FA2B611F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2014

SÚMULA: Concede avanço vertical e horizontal aos servidores do Quadro Próprio do Magistério.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder avanço vertical em conformidade com a lei sob n° 1.311/2009 – Estatuto do Magistério em seu artigo n° 22 e 24 ainda com apresentação dos créditos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação, estabelece novo enquadramento para os Professores do Quadro Próprio do Magistério para 2014.
PROFESSORES – 20 HORAS

PROFISSIONAL	CLASSE	NÍVEL
Agda Mary Fernandes Viotto	C	15
Alice Maria da Fonseca	C	10
Ana da Silva Sasso	C	10
Ana Lucia da Silva	C	14
Ana Paula Gasparetto	C	9
Andrea Gimenes dos Reis	C	7
Aparecida Viena Barboza Sinkoc	C	15
Carmen Fernandes Pazini	C	7
Daniela Aparecida Blum Gimenes	C	10
Deise Cristina Angelo	C	7
Denise Bartko Alencar	C	7
Elizabeth Conerado da Silva	C	7
Elzeli da Silva Lemes	C	15
Eva Aparecida Leal de Souza	C	9
Fatima Aparecida Delecrode da Silva	C	15
Fatima Aparecida de Paula	C	9
Iracema Sasso	C	6
Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira	C	9
Janete Aparecida Paulino	C	7
Janete Maria do Couto	C	10
Jonilce Sinkos Sasso	C	7
Jose Clovis da Silva	C	10
Lecha Juliana Osatchuk Venancio	C	7
Lucia Maria Sasso	C	10
Lucimara de Assis Alencar	C	7
Lucimar Pereira Voltarelli	C	10
Maria Antonia Neves	C	15
Maria Aparecida Coelho	C	15
Maria de Fatima Martins Ferensovicz	C	9
Maria Jose Machado	C	7
Maria Lucia Lazaretti	C	15
Maria Lucia Miquelão Furtado	C	7
Maria Stela dos Santos	C	9
Marines Sinkos Lemos	C	14
Marines Sinkos Lemos	C	8
Mariza Soares Martins	C	15
Micheli Pedraça Gonçalves Vieira	C	7
Mirene Fatima da Costa Dias	C	9
Neila Maria Fornel Sinkoc	C	9
Regina Maria de Melo	C	15
Siomara Cristina dos Santos Landgraff	C	15
Valdenir Delecrode	C	8
Valdirene de Jesus dos Santos	B	9
Vera Nice Pelogia	C	10

COORDENADORA PEDAGÓGICA – 20 HORAS

PROFISSIONAL	CLASSE	NÍVEL
Jacira da Silva Landgraff	C	8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AB8651E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
		Total Suplementação:	**19.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
278-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
306 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
		Total Redução:	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:854737F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a Servidora Maria Sueli Hoinaski.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da CF combinado com art. 12, inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005 e com o art. 172 da lei 221/93;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a Servidora **Maria Sueli Hoinaski,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com Tempo de Serviço de 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, com vencimentos que resultaram no valor de R$ 1.923,70 (Um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme processo administrativo do IPRECAMPO nº 2013.04.0009P.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2014.

Campo do Tenente, 15 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:124E378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014

CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7hrs às 13hrs,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Convocados:

Classificação	Nome	Função
6º	ROSNEI CORREIA	ENFERMEIRO

Campo do Tenente, PR, em 24 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014
CONCURSO PÚBLICO
Relação dos documentos exigidos:

I. Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II. Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
III. Comprovante de endereço;
IV. Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
V. Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
VI. Certificado de Reservista (homens);
VII. Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
VIII. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
IX. Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
X. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
XI. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
XII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
XIII. PIS/PASEP
XIV. Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
XV. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
XVI. Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
XVII. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
XVIII. Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
XIX. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
XX. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
XXI. Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
XXII. Certidão de antecedentes criminais;
XXIII. Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 24 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A43539B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 006/2014

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 006/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através de sistema de Registro de Preços, para prestação

de serviços de roçada e capina em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – Item 001 – R$ **600.000,00** (seiscentos mil reais) e Item 002 – **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 24 de janeiro de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:90D0D778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2014 - ERRATA

Edital – Pregão Presencial Nº. 012/2014 - Errata
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 10 DE FEVEREIRO DE 2014 às 09:00 HORAS.

Colombo, 24 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:14133209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
GUARACI RELATÓRIOS DE GESTÀO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN2013 /DEZ 2013

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0

Notas

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC Nº045265/O-9

ELISANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C1052B2

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
GUARACI (PR) – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN2013 /DEZ 2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPASA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	555.898,22
Pessoal Inativo e Pensionista	
Despesa não Computadas (art. 19,§ 1º da LRF)	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos ã Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃ (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	555.898,22
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	13.221.638,09
% do total da despesa liquida com pessoal sobre a RCL (IV=(I+II)/(III)	4,20
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	793.298,28
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art 22 da LRF) 5,7%	753.633,39
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBISÍDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	0,00
% DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA REMUNARAÇÃO OU SUBISIDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO GERAL SOBRE A RCL (V)	4,20
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF – (%)=(IV)-(V)	

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador Crc Nº Pr-045265/o-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F3B9D5B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSNTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SUGURIDADE SOCIAL JAN2013 /DEZ 2013 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONIVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		Depósitos de Diversas Origens	0
Caixa	0	Restos a Pagar Processados	
Bancos		DO Exercício	0
Conta Movimento	0	De Exercícios Anteriores	0
Contas Vinculadas	0	Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações financeiras	0		
SUBTOTAL	0	**SUBTOTAL**	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCREÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÀO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÀO PROCESSADOS (II)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÀO PROCESSADOS (III)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(IV)=(II – III)			0
DÉFICIT	**0**	**SUPERÉVIT**	**0**
NOTAS			
A Câmara Municipal não possui numerário em caixa.			

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
Crc Nºpr-045265/o-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBA14906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 012/2011 e homologado pelo Decreto nº 064/2011 e prorrogado pelo Decreto 049/2013 de 12/09/2013,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Cilmara Santos Lima
Nanci Aparecida de Souza Moreira Santos
Flavia Regina dos Santos
Suzana Vicente da Silva Ferreira

Guaraci, 24 de janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D37A4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2014

Objeto: á Contratação de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos do Município de Iguatu que estudam na Cidade de Cascavel – PR de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento de Educação do Município
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 07/02/2014
Horário: 14 horas.
Valor estimado: R$ 11.491,20 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Site: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 24 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8DB73F5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 003/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, á Servidora Municipal senhora RAFAELA PICCOLO, inscrita no Registro Geral sob nº. 7.893.787-4 - SSP/PR e CPF sob nº. 036.769.669-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D796D0D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 004/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/02/2014, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora TEREZINHA APARECIDA CARRASCO MARTINELLI, inscrita no Registro Geral sob nº 3.133.989-8 e CPF sob nº 911.068.269-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Sala Multifuncional até 31/12/2014, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº. 039/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8112081D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 005/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/02/2014, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora ROSE AP. FURQUIM RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.113.587-7 e CPF nº. 865.498.719-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Classe Especial até 31/12/2014, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº 040/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:01719651

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 007/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga mandato de Diretores das Escolas Municipais, conforme Lei Complementar nº. 01/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e conforme Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013 que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano os mandatos de Diretores (as) das Escolas Municipais, nomeadas através da Portaria nº. 013/2012, de acordo com a Lei Complementar nº. 01/2013, conforme segue.

I - NELI APARECIDA BABINSKI, R.G 3.728-380-0 – DIRETORA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.

II - CLÁUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT, 5.918.742-2 – DIRETORA – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F332BE5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 015/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento de servidora do quadro geral do município e dá providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº602/2012, de 06/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de 01/01/2014, para o cargo de *Professor de Educação Infantil*, conforme Artigo 2º, da Lei municipal nº602/2012 de 06/08/2012, a servidora senhora Maria do Carmo Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Monitor, passando a fazer parte do Quadro Próprio do Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

Art. 2º - A servidora será enquadrada no nível e classe correspondente a sua habilitação de acordo com os pré-requisitos para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme o ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 015/2014

NOME	CPF	ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
MARIA DO CARMO FERREIRA	762.736.879-00	02/08/2002	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B37F4F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE DESPESAS COM O PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.095.781,00
Pessoal Ativo	4.086.967,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.814,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	28.724,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.724,91
Pensionistas	5.508,75
IRRF	23.216,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.067.056,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.707.766,31
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	46,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.702.193,81
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	4.467.084,12

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:88A74AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.113.406,63	8.186.273,80	8.707.766,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B337B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CREDITO RECEITA COM O CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.360.000,00	464.684,69	464.684,69	895.315,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.392.462,72	859.886,98	1.750.906,74	1.641.555,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.392.462,72	859.886,98	1.750.906,74	1.641.555,98
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.032.462,72)	(395.202,29)	(1.286.222,05)	(746.240,67)

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:627393FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	1.169.088,02
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.169.088,02
Interna	0,00	1.169.088,02
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	1.169.088,02
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.707.766,31	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.393.242,61	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	609.543,64	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:53736A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.143.700,69	1.770.836,71	8.667.472,03	8.072.018,29
Receita tributária	149.200,00	26.599,91	149.603,48	182.600,15
IPTU	25.600,00	14.026,14	32.500,39	48.566,97
ISS	33.300,00	1.199,33	13.655,69	38.120,33
ITBI	37.200,00	1.427,80	52.141,65	49.914,73
IRRF	41.000,00	4.709,06	38.612,47	32.576,07
Outras receitas tributárias	12.700,00	5.237,58	12.693,28	13.422,05
(-)Deduções da receita tributária	(600,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	74.400,00	13.258,96	86.612,92	77.041,77
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	74.600,00	13.258,96	86.612,92	77.041,77
(-)Deduções da receita de contribuições	(200,00)	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	100,59	446,68	0,00
Receita patrimonial	52.304,14	4.964,60	40.740,96	41.388,34
(-)Aplicações financeiras	52.304,14	4.864,01	40.294,28	41.388,34
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.750.900,69	1.707.251,96	8.348.481,57	7.609.514,23
FPM	6.804.000,00	1.230.382,84	6.511.084,00	6.058.493,42
ICMS	1.302.000,00	299.903,91	1.405.943,81	1.188.670,68
Convênios	136.800,00	7.992,32	36.631,50	181.306,30
Outras transferências correntes	508.100,69	168.972,89	394.822,26	181.043,83
Demais receitas correntes	169.200,00	23.625,29	82.327,38	202.862,14
Dívida Ativa	16.900,00	2.499,70	24.898,73	14.933,05
Diversas receitas correntes	153.100,00	21.125,59	57.428,65	187.929,09
(-)Deduções das demais receitas correntes	(800,00)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.543.145,00	483.509,69	1.287.105,32	939.046,83
Operações de crédito(III)	1.360.000,00	464.684,69	464.684,69	435.861,85
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	182.000,00	0,00	39.000,00	16.500,00
Transferências de capital	1.001.145,00	18.825,00	783.420,63	486.684,98
Convênios	1.001.145,00	18.825,00	783.420,63	486.684,98
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.001.145,00	18.825,00	783.420,63	486.684,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.144.845,69	1.789.661,71	9.450.892,66	8.558.703,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.629.794,88	1.521.613,91	7.751.213,12	6.999.440,23
Pessoal e encargos sociais	4.582.625,66	974.143,45	4.095.781,00	3.269.559,63
Juros e encargos da dívida (I)	126.240,00	18.047,24	120.977,39	130.704,53
Outras despesas correntes	3.920.929,22	529.423,22	3.534.454,73	3.599.176,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	8.503.554,88	1.503.566,67	7.630.235,73	6.868.735,70

()=(VIII-I)				
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.392.462,72	859.886,98	1.750.906,74	1.794.776,76
Investimentos	3.087.932,72	803.816,01	1.451.964,82	1.548.349,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	304.530,00	56.070,97	298.941,92	246.427,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.087.932,72	803.816,01	1.451.964,82	1.548.349,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	11.591.487,60	2.307.382,68	9.082.200,55	8.417.084,72
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.446.641,91)	(517.720,97)	368.692,11	141.618,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.537.257,60	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:12FEF1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
746 Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.983,78	0,00	13.983,78
751 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,03	0,00	0,03
739 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,00	0,04
351 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	59.765,27	10.861,36	48.903,91
737 Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.734,21	4.936,56	18.797,65
556 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	0,00	46,95
743 Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.398,18	0,00	31.398,18
742 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.253,42	750,96	3.502,46
741 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.763,46	0,00	4.763,46
760 Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.340,81	0,00	42.340,81
761 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	38.018,62	37.350,00	668,62
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.995,00	725,03	15.269,97
320 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	824,69	0,00	824,69
321 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	0,00	32,72
755 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,00	0,21
94 Retenções em Caráter Consignatário	(41.244,45)	24.346,89	(65.591,34)
758 Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.605,46	0,00	34.605,46
759 Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.987,09	0,00	34.987,09
756 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.079,61	0,00	20.079,61
757 Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.595,17	0,00	60.595,17
102 Fundeb 40%	(15.017,65)	0,00	(15.017,65)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(62.935,16)	17.453,40	(80.388,56)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	(205,47)	1.076,09	(1.281,56)
101 Fundeb 60%	24.810,81	0,00	24.810,81
511 Taxas - Prestação de Serviços	5.636,65	2.048,41	3.588,24
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	23.594,76	6.032,22	17.562,54
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14,67	0,00	14,67
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.855,92	0,00	12.855,92
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	191.822,79	32.293,01	159.529,78
501 Receitas de Alienações de Ativos	86.229,28	104.273,50	(18.044,22)
107 Salário-Educação	14.120,38	17.858,79	(3.738,41)
497 Vigilância em Saúde	60.602,38	0,00	60.602,38
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(51.869,29)	16.819,74	(68.689,03)
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	753,37	0,00	753,37
119 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.494,33	198,75	15.295,58
118 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.543,85	0,00	1.543,85
670 Operações de Crédito Internas	0,00	20.508,80	(20.508,80)
495 Atenção Básica	192.416,63	34.560,72	157.855,91
733 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,81	0,00	0,81
734 Transferências Voluntárias Públicas Federais	79,36	0,00	79,36
735 Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.826,57	2.223,63	8.602,94
601 Operações de Crédito Internas	0,00	8.459,16	(8.459,16)
721 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	11,78	0,00	11,78
126 Transferências Voluntárias Públicas Federais	624,39	487,10	137,29
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.372,51	16,00	8.356,51
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.301,60	96.171,37	(90.869,77)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	869.265,54	439.451,49	429.814,05
0 Recursos Ordinários (Livres)	282.506,06	269.208,02	13.298,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	282.506,06	269.208,02	13.298,04
TOTAL (III) = (I + II)	1.151.771,60	708.659,51	443.112,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5E9607A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	182.000,00	39.000,00	143.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	182.000,00	39.000,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	182.000,00	39.000,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	182.000,00	39.000,00	143.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	227.273,50	85.173,45	142.100,05
Investimentos	227.273,50	85.173,45	142.100,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.273,50	85.173,45	142.100,05
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(2.973,13)	(46.173,45)	(49.146,58)

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:690E5177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre

Previsão Inicial da Receita	0,00	9.484.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.739.149,83
Receitas Realizadas	2.259.210,41	9.994.871,63
Déficit Orçamentário	(248.524,87)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	9.484.000,00
Créditos Adicionais		2.538.257,60
Dotação Atualizada	0,00	12.022.257,60
Despesas Empenhadas	2.381.500,89	9.502.119,86
Despesas Liquidadas	2.507.735,28	9.445.321,94
Superávit Orçamentário	0,00	492.751,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.381.500,89	9.502.119,86
Despesas Liquidadas	2.507.735,28	9.445.321,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.775.700,72	8.707.766,31

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(525.462,13)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	368.692,11	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	85.185,67	0,00	85.185,67	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	98.313,90	0,00	8.818,00	89.495,90
TOTAL	183.499,57	0,00	94.003,67	89.495,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.494.540,90	25% / 18%	29,36 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	594.156,95	60%	90,40 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.501.806,36	15%	18,30 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DC130E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.311.757,50	1.042.206,65	968.088,44
DEDUÇÕES (II)	446.100,22	838.984,73	627.893,29
Disponibilidade de caixa bruta	531.285,89	1.499.120,95	1.310.023,62
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	85.185,67	660.136,22	682.130,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	865.657,28	203.221,92	340.195,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	865.657,28	203.221,92	340.195,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	136.973,23	(525.462,13)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B99888DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.311.757,50	1.175.036,13	968.088,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.311.757,50	1.175.036,13	968.088,44
Dívida Interna	1.311.757,50	1.175.036,13	968.088,44
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	531.285,89	1.639.739,35	1.310.023,62
Demais Haveres Financeiros	734.065,71	1.030.077,39	1.470.626,54
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(183.499,60)	(466.711,60)	(828.424,20)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.311.757,50	1.175.036,13	968.088,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	8.113.406,63	8.186.273,80	8.707.766,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,17	14,35	11,12
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	236.558,99	607.101,96
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:48859F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.299/2014** de **16/01/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **20/01/2014**, Edição de nº **416**, Página (s) **19/20**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 122.543,55 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
155410024.2.076000 GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MARÇO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.911,53
496 FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 110.191,96
501 FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.440,06
861 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 122.543,55

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro do(s) saldo(s) da(s) conta(s) contábil(eis) e bancária(s) da(s) fonte(s) de recurso(s) e da(s) receita(s) apurada(s) em exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte: 855 CONV.MIN.CIDADES – AV. 31 DE MARÇO.....R$ 119.303,49

SOMA.....R$ 119.303,49

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte: 855 CONV.MIN.CIDADES – AV. 31 DE MARÇO.....R$ 800,00

SOMA.....R$ 800,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
155410024.2.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.440,06
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.440,06

SOMA GERAL.....R$ 122.543,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:421D7610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, RONEY TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RONEY TRINDADE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.055-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.305.019-27, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013 a contar de 20/01/2014 a 03/02/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contra de 20 de janeiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E185BB90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 084/2013, DE 18/01/2013, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I - Revogar a partir de 23 de janeiro de 2014, a Portaria nº 084/2013, de 18/01/2013, que designou a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portarias nº 055/2001 de 09/03/2001 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 de 17/06/2004 2º (segundo) padrão, ambos para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, para o cargo de

Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, retornando às funções de Concurso.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC9362FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 004/2014, REF. AO CONTRATO N.º 128/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **BALESTERO E ROSSETTO LTDA. – ME.**

CNPJ: 17.531.860/0001-54

VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/06/2014

DATA: 24/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54F40192

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO
OBJETO: Anuidade referente ao exercício de 2014 paga ao ASSEMAE.
VALOR: R$ 5.569,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
DATA:**24/01/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,
Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:CAAB8B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0114/2013, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS SENDO, LEVANTAMENTO COM GPS, ALINHAMENTO DE RUAS PERFIS LONGITUDINAIS, LOCAÇÃO DE OBRAS, DEVENDO A EMPRESA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS** CONFORME as especificações, planilhas e anexos do edital**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS, TÉCNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.559.244/0001-01.

Valor: R$ 19.988,00 (Dezenove e Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 19.988,00 (**Dezenove e Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais**).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei. Município de Laranjal, 24 Janeiro 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:43BBB490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0116/2013 elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA CRECHE PADRÃO PRÓ-INFÂNCIA CONFORME TERMO DE COMPROMISSOS PAR N°201300319**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: no valor de **R$ 66.040,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 66.040,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS)**,

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de JANEIRO de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AA39557D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 119/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013, que tem por objeto :**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMETO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

OSVALDO SOUZA DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 14.255.432/0001-58

LOTE 001: no valor de **R$ 58.836,25(CINQUENTA E OITO MIL REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 002: no valor de **R$ 59.455,00(CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 003: no valor de **R$ 48.625,50(QUARENTA E OITO MIL SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS,** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 004: no valor de **R$ 28.952,00(VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório
LOTE 005: no valor de **R$ 51.150,00(CINQUENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

LOTE 006: no valor de **R$ 16.431,25 DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 007: no valor de **R$ 20.231,75 (VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 008: no valor de **R$ 50.344,25 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 009: no valor de **R$ 28.099,50 (VINTE E OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório
LOTE 010: no valor de **R$ 55.418,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 011: no valor de **R$ 25.025,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 012: no valor de **R$ 13.587,75 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 013: no valor de **R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 014: no valor de **R$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 015: no valor de **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 016: no valor de **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 24 de JANEIRO de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:62F39FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ECO FARMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel, Paraná, neste ato representada por **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED.
DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:298BC3D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Ângelo Vicentim, nº 1573, Vila Santa Silvia, Palmital, Paraná, neste ato representada por **SANDRA MARA DUBENA**, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 113.099,49 (Cento e Treze Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:485AA7F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ECO FARMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel, Paraná, neste ato representada por **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS, MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL (LOTE 01).
DATA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8BDF4823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.387.226/0001-51, com sede na Rua Firenze, 254, Montecatini, Cambé, Paraná, neste ato representada por **VENÍCIOS SOUZA SPOSITO**, profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS, MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL (LOTE 02).
DATA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 144.900,00 (Cento E Quarenta E Quatro Mil E Novecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D044ADF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/20134
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ECO FARMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel, Paraná, neste ato representada por **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS, MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL (LOTE 03).
DATA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AF4127EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 001/2014

Republicação por incorreção

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu HEBER ARBOLÉIA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes na Lei nº **072/2013**, de 23 de dezembro de 2013, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2014, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:705ADFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 001/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014-PML
PROCESSO Nº. 006/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de janeiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:125F9E1A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº043/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 241/2014, de 21/01/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI**, RG nº. 9.677.809-0-SSP/PR., matrícula nº. 966252, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:A350B2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear as pessoas abaixo, como membros da COMISSÃO ESPECIAL, com fundamento no art. 153 c/c art. 173, inciso III, para que sejam tomadas as medidas necessária aos procedimentos e julgamentos das licitações que venham ser executadas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2014, assim composta:

Presidente: Ivanete Gimenes Lima Cardoso CPF: 034.630.279-09
Membro: Maria Celia AndrettoGandolfo CPF: 571.370.059-34
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho CPF: 030.443.649-65
Suplentes: Lauyze Dalla go Barbosa CPF:
Giseli Aparecida Cavalcante da SilvaCPF:027.394.629-30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C539553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Josenita Xavier de Lima Jonja,** portadora do RG. nº. 4.174.700/SSP-PE e CPF nº. 796.055.244-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas entre **27/01/2014 a 25/02/2014**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2012 a 01/07/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:36FBFD74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 15/01/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30** dias**,** compreendido entre **15/01/014 a 13/02/2014**, a servidora pública municipal **Vanessa Carneiro de Souza,** portadora do RG nº. 9.208.876-6/SESP-PR e CPF nº. 046.196.299-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, exercendo sua função na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:788FFAB4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 010/2014 DE 24 JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária da tabela de água, esgoto e serviços do SAMAE de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de forma que permita o melhoramento à expansão dos serviços e assegure o Equilíbrio – Financeiro do SAMAE:

DECRETA

Art. 1° - Fica recomposta a tabela do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - SAMAE, conforme disposto na tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 1° de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TARIFAS COBRADAS PELO SAMAE a partir de 01 de fevereiro de 2.014,Conforme Decreto n.º 010/2014, de 24 de janeiro de 2014.

***Valores reajustados com base na variação do INPC-FGV acumulado de 01/2013 à 12/2013.**

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS (R$)
Categoria "A" Residencial	
Até 10 m3	R$ 11,05
De 11 a 15 m3	R$ 11,05 + R$ 2,28 para m3 excedente
De 16 a 25 m3	R$ 22,48 + R$ 2,59 para m3 excedente
De 26 a 50 m3	R$ 48,54 + R$ 3,32 para m3 excedente
Acima de 50 m3	R$ 131,83 + R$ 4,15 para m3 excedente
Categoria "B" Industrial/Comercial/Poderes Públicos	
Até 10 m3	R$ 24,27
Acima de 10 m3	R$ 24,27+ R$ 2,61 para m3 excedente

****TARIFA SOCIAL: R$ 6,62 para até 10m3. TARIFA DE ESGOTO: Será cobrada à razão de 40% (quarenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.***

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
No cavalete por falta de pagamento	R$ 12,00
No cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado	R$ 29,00
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário	R$ 10,50
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
Por solicitação do usuário	R$ 15,30
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário	R$ 15,30
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De Encanador	R$ 12,00
De Auxiliar	R$ 9,40
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.:	
Custo variável para consumo de até 10 m³	R$ 24,00
Custo variável do excedente acima de 10 m³	R$ 2,60
DESLOCAMENTO DE CAVALETE:	
Por solicitação do usuário	Cef. Material
TAXAS DE EXPEDIENTE:	
Emissão de 2ª via de conta de água	R$ 5,25
Emissão de comprovante de residência	R$ 10,50
HIDRÔMETRO:	
Violação de Hidrômetro	R$ 126,60
Violação de lacre	R$ 21,00
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	
Por solicitação do usuário	R$ 10,50

LIGAÇÕES DE ÁGUA:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 120,00
2 Parcelas	R$ 63,00
3 Parcelas	R$ 47,50

LIGAÇÕES DE ESGOTO:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 105,00
2 Parcelas	R$ 58,00

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do Samae

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2CA76346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 016.2014

DECRETO N.º 016 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido DAVI SOBIERANSKI, portador do RG 7.588.723-0 PR, do cargo de Servente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:02695C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO 17 E 18 ZELADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2013 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 015/2013 de 08/11/2013.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2013 de 25.07.2013.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA EDITAL 001/2013
12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual da cidade e/ ou jurisdição onde reside referente aos últimos 05(cinco) anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.
Tendo em vista que o 11º e o 16º requereram o deslocamento para o final da lista

Zelador				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
17	0073366	SELMA REGIANE IASIAK	88028279	66,50
18	0073086	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI	100411970	66,50

Mallet-PR, 24 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D35FC2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 049.2014

DECRETO N.º 049 de 24 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada ALINE KARLA DONDA**,** portadora RG nº. 12.301.086-8 PR, Enfermeira, Nível A- 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4B2365BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 048.2014

DECRETO N.º 048 de 24 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SUELI APARECIDA DOMARADZKI**,** portadora RG nº. 5.873.695-3 PR, Auxiliar de Clínica Dentária, Nível A- 9, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:101B783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 047.2014

DECRETO N.º 047 de 24 de janeiro de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do o cargo de provimento em comissão de Diretora de Vigilância Sanitária, Simbologia DIR., ALINE KARLA DONDA RG nº 12.301.086-8– PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EFD7EB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 046.2014

DECRETO N.º 046 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada PATRICIA ZALUSKI, portadora RG nº. 9.958.045-3 PR, PROFESSORA, Nível A- 1, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2009, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2010 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:48A4E50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 045.2014

DECRETO N.º 045 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida a pedido PATRICIA ZALUSKI, portadora do RG 9.958.045-3 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:912FAE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO PATRICIA ZALUSKI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI
Rg nº. 9.958.045-3 PR CPF nº. 058.210.729-64

OBJETO: Execução dos Programas PSF e PACS –
Emprego Público – Concurso Público 01/2006.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DECRETO DE DEMISSÃO: 045/2014 de 23.01.2014 (**A PEDIDO**)
DATA DE DEMISSÃO: 23.01.2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005.
Data: 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2D6ECA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 044.2014

DECRETO N.º 044 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada HARIELLI TOMASI**,** portadora RG nº. 4.560.110 - SC, ASSISTENTE SOCIAL, Nível A- 20, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F47AEB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2014

DECRETO N.º 043 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado GERALDO MICHALSKI, portador RG nº. 4.047.107-3 - PR, PROFESSOR, Nível A- 1, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2009, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2010 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E72034C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2014

DECRETO N.º 042 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula**:** Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA MELEK CHOJNACKI, portadora RG nº. 6.973.588-6 - PR, PROFESSORA, Nível A- 1, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2009, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2010 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F3CE5EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 041.2014

DECRETO N.º 041 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI, portadora RG nº. 7.000.833-5 PR, PROFESSORA, Nível A- 1, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2009, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2010 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81522592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 040.2014

DECRETO N.º 040 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado DAVI SOBIERANSKI, portador RG nº. 7.588.723-0 PR, MOTORISTA, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2009, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2010 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:10021D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 039.2014

DECRETO N.º 039 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada ALICE TEREZA CIESLAK**,** portadora RG nº. 8.188.916-3 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2D3AAAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 038.2014

DECRETO N.º 038 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SOLANGE TEREZINHA FRANÇA**,** portadora RG nº. 7.212.636-0 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EC67D702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 037.2014

DECRETO N.º 037 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada FLORACI HOINACKI**,** portadora RG nº. 12.928.515-0 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3237E0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 036.2014

DECRETO N.º 036 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ**,** portadora RG nº. 7.921.395-0 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:88B5E0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 035.2014

DECRETO N.º 035 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ**,** portadora RG nº. 7.921.395-0 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DB58F99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 034.2014

DECRETO N.º 034 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS**,** portadora RG nº. 9.728.805-4 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:10046FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 033.2014

DECRETO N.º 033 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada ADIRCE ANSOLIN MICLALSKI**,** portadora RG nº. 6.659.268-5 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2097ACDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 032.2014

DECRETO N.º 032 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada MARILIA CRISTIANE ASSIS DE QUADROS**,** portadora RG nº. 9.615.688-0 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:05859C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 031.2014

DECRETO N.º 031 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN**,** portadora RG nº. 9.313.409-5 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A03CC34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 030.2014

DECRETO N.º 030 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada IRENE FOLWARNY**,** portadora RG nº. 7.602.291-7 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F192061D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 029.2014

DECRETO N.º 029 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SANDRA MARA CHANEIKO**,** portadora RG nº. 13.312.449-7 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:31EB4691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 028.2014

DECRETO N.º 028 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH**,** portadora RG nº. 7.700.428-9 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D4051C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 027.2014

DECRETO N.º 027 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe Sobre a Nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada LUCIA SUCH**,** portadora RG nº. 5.516.569-6 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:17F08768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 026.2014

DECRETO N.º 026 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula**:** Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI**,** portadora RG nº. 10.156.371-5 - PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:50C5F64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 025.2014

DECRETO N.º 025 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELE ADRIANE KOZAN**,** portadora RG nº. 12.925.700-8 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:733359B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 024.2014

DECRETO N.º 024 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada INES APARECIDA PASZCZUK**,** RG nº. 10.090.085-8 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:65DE5A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 023.2014

DECRETO N.º 023 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada DELCI MARIA CIESLAK**,** RG nº. 7.042.241-7 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9A01DAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 022.2014

DECRETO N.º 022 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ**,** RG nº. 9.599.984-0 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5DF667B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 021.2014

DECRETO N.º 021 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SOLANGE MARIA STAWICKI**,** RG nº. 7.882.160-4 PR, ZELADORA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5EAE9EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 020.2014

DECRETO N.º 020 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido SOLANGE TEREZINHA FRANÇA FOETSCH, portadora do RG 7.212.636-0 PR, do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64ED8BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 019.2014

DECRETO N.º 019 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS, portadora do RG 9.728.805-4 PR, do cargo de Servente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:575FA508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 018.2014

DECRETO N.º 018 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida a pedido ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI, portadora do RG 10.156.371-5 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2B9C504A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI
Rg nº. 10.156.371-5PR CPF nº. 060.485.239-80
OBJETO: Execução dos Programas PSF e PACS –
Emprego Público – Concurso Público 01/2006.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DECRETO DE DEMISSÃO: 018/2014 de 23.01.2014 (**A PEDIDO**)
DATA DE DEMISSÃO: 23.01.2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005.
Data: 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4FECC818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 017.2014

DECRETO N.º 017 de 23 de janeiro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ, portadora do RG 9.599.984-0 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:633AF5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 050.2014

DECRETO N.º 050 de 24 de janeiro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado PAULO CEZAR VALIGURA**,** portador RG nº. 8.243.283-3 - PR, Técnico Agrícola, Nível A- 13, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EF67DB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5184/2013

O Senhor Edir Havrechaki, Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, Carla Beatriz Turmina, designada pela Portaria nº. 10.198 de 13 de janeiro de 2014, realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, sistema Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO, a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, o Decreto Municipal nº. 4.960 de 01/11/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, consolidada, Decreto Federal 7.892 de 23/01//2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/02/2014 até às 17h00min do dia 10/02/2014
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2014 às 9h00min

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitação pública"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para realização de recapagem em pneus a serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1.Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 03	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 04	Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO 05	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 06	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 07	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 08	Ficha técnica descritiva **(**PROPOSTA ELETRÔNICA)
ANEXO 09	Termo de adesão
ANEXO 10	Modelo de proposta comercial
ANEXO 11	Minuta da Ata Contrato

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**
2.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

2.5. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

2.6. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2.Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.3.É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4.Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à

Bolsa Brasileira de Mercadorias, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão**.**

b) Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRÔNICA) com todas as especificações da licitação em conformidade com o **ANEXO 08.**

c) Inserção no sistema do valor inicial do lote e a respectiva marca do produto.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, uma taxa para utilização do sistema, conforme regulamento eletrônico de licitações disponível no site da bolsa.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **ANEXO 08**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento previsto no item **3.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4.O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5.A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6.É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

participação

4.8.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10.Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3320-7800 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11.A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.11.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante na Ficha Técnica Descritiva (Anexo 08), obedecendo ao disposto no art. 24, § 5º, do Decreto federal Nº.5450/05.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13.O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17.Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19.Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20.A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1.Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

4.21.Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados neste Edital,** da ***Empresa vencedora***, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Palmeira Paraná, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro – Palmeira/PR, CEP: 84.130-000. Fone (42) 3909-5014. Responsável pelo recebimento: Carla Beatriz Turmina.

4.23.1.**O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27.Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28.Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1.O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 08), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser informado no campo próprio todos os requisitos solicitados e, quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações solicitadas no anexo, implicará na desclassificação da Empresa.

5.1.2. É vedada a identificação dos licitantes na Proposta Eletrônica (Anexo 08). A identificação implicará na desclassificação da empresa.

5.2.O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 08) e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1.A Empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de abilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital.

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:
a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. A empresa obrigatoriamente ficará responsável pelo transporte dos pneus da sede da Secretaria requisitante até o local onde a empresa executará os serviços, sem custo adicional a Prefeitura. Esse transporte deverá ser feito no máximo em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante.

A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar o pneu recapado e o frete será por conta da empresa.

6.4.Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE.**

6.5.Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.6.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1.Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.2.Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão da Pregoeira;

6.7.3.Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1**.** Juntamente com a proposta de preços (ANEXO 10), a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto. O licitante obrigatoriamente deverá colocar ao lado das descrições de cada item (Anexo 01) o prazo de validade e/ou garantia do serviço quando este possuir.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1.Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2.**Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1.Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "Chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b)no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c)não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2.Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
8.5.Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
8.6.Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1.Deverão constar os seguintes documentos:

I – Declarações:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (**Anexo 2**)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.(**Anexo 3**)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital.(**Anexo 4**)
d) Declaração de idoneidade. (**Anexo 5**)

e) Declaração de Responsabilidade. (**Anexo 6**)

f) Declaração de prazo de garantia do serviço prestado de acordo com as regras do mercado.

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os serviços prestados, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documento com foto;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

IV – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a.1) balanço patrimonial;
a.2) demonstração de resultado;

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o pregão.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.3.1.A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhadas via sedex ou com A.R. (Aviso de Recebimento) ao Setor de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, Cep: 84.130-000 Palmeira - Pr. Para fins de tempestividade será considerada a data de recebimento.

10.2.A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
10.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BBM, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões. Se aceito o recurso, deverá juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.5. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7.Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

10.8.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.Os recursos deverão ser enviados em uma via original. Onde deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Palmeira Paraná, no endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro – Palmeira PR – CEP 84.130-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento deverá ser protocolado nesta Prefeitura.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2.Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Palmeira firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro – Palmeira PR, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Palmeira PR.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No interesse da Prefeitura Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

12.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

12.7. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora do contrato preferência em igualdade de condições.

12.8. Constitui motivos para o cancelamento do Contrato as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1. A empresa obrigatoriamente ficará responsável pelo transporte dos pneus da sede da Secretaria requisitante até o local onde a empresa executará os serviços. Esse transporte deverá ser feito no máximo em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante.

13.1.1. Após o transporte a empresa terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o pneu recapado.

13.1.2. No recebimento e aceitação dos pneus serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.1.3. Os serviços executados deverão atender as especificações deste Edital.

13.1.4. O pneu será devolvido na hipótese do serviço não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.1.5. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações da Ata.

13.2. Os serviços deverão ser executados na quantidade conforme necessidade, solicitação, e ordens de serviço expedidas pela Secretaria.

13.3. O local de entrega e o responsável pelo recebimento será especificado na respectiva ordem de serviço de acordo com a Secretaria requisitante.

13.4. A quantidade total aproximada dos serviços encontra-se no Anexo 01.

13.4.1. Estas quantidades poderão ser aumentadas/diminuídas, conforme as necessidades do Município, a critério da Administração e com expressa concordância da Detentora da Ata.

13.5. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93.

14. PAGAMENTO

14.1.

14.1.1. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.1.2.Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

14.1.3.A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal.

14.2.Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Reduzido	Dotação	Fonte
307	13.001.15.451.0020.2.105.3.3.90.39.00.00.	01000
314	13.002.15.451.0020.2.107.3.3.90.39.00.00.	01000
319	13.002.15.451.0020.2.108.3.3.90.39.00.00.	01000

16. REAJUSTAMENTO

16.1.Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmeira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Palmeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3.É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.6.1.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9.Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.10.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Palmeira PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

17.11.A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09:00 Às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, à Praça Marechal Floriano, nº.11, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para melhores esclarecimentos.

17.12.A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.13.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Palmeira, 09 de janeiro de 2014.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LEILIANE COSTA

JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO

FERNANDO ANTÔNIO MACIEL

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11
Centro – CEP: 84.130-000 – Palmeira - PR
Pregoeira: Carla Beatriz Turmina
E-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br
Telefone: (42) 3909-5014

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

1 – TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO:

1.1 O presente Pregão Eletrônico na modalidade REGISTRO DE PREÇO tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de recapagem em pneus a serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM PNEUS 900X20 BORRACHUDO A FRIO	UN	100	R$ 253,67	R$ 25.367,00
2	RECAPAGEM PNEUS 900X20 LISO A FRIO	UN	100	R$ 356,67	R$ 35.667,00
3	RECAPAGEM PNEUS 1000X20 BORRACHUDO A FRIO	UN	100	R$ 393,67	R$ 39.367,00
4	RECAPAGEM PNEUS 1000X20 LISO A FRIO	UN	100	R$ 381,33	R$ 38.133,00
5	RECAPAGEM PNEUS 1100X22 BORRACHUDO A FRIO	UN	100	R$ 440,67	R$ 44.067,00
6	RECAPAGEM PNEUS 1100X22 LISO A FRIO	UN	100	R$ 429,67	R$ 42.967,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1100X22 RADIALA FRIO	UN	100	R$ 468,67	R$ 46.867,00
8	RECAPAGEM PNEUS 750X16 BORRACHUDO A FRIO	UN	20	R$ 250,67	R$ 5.013,40
9	RECAPAGEM PNEUS 750X16 LISO A FRIO	UN	20	R$ 242,00	R$ 4.840,00
10	RECAPAGEM PNEUS 1400X24 A FRIO	UN	50	R$ 1.104,67	R$ 55.233,50
11	RECAPAGEM PNEUS 17,5X25 A FRIO	UN	20	R$ 1.405,00	R$ 28.100,00
12	RECAPAGEM PNEUS 18.4 X 30 A FRIO	UN	10	R$ 1.120,00	R$ 11.200,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A FRIO	UN	15	R$ 1.451,00	R$ 21.765,00
14	RECAPAGEM PNEUS 19.5 X 24 A FRIO	UN	10	R$ 1.443,33	R$ 14.433,30
Valor máximo estimado para este Pregão: R$ 413.020,20 (Quatrocentos e treze mil vinte reais e vinte centavos)					

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº. e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Data:

_____
Assinatura do representante

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº., instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº., instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº., realizado pela Prefeitura de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
____,em __ de ___ de 2014.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____
Local e data

_____
Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

ANEXO 08

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (PROPOSTA ELETRÔNICA)

Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação do serviço:
Marca do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço unitário inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
Prazo de garantia:
Data:

ANEXO 09

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – (LICITANTE CREDENCIADO NA BOLSA)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Município:	CEP:
Estado:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	Inscrição municipal:
Telefone/Fax:	E-mail:
Ramo de Atividade:	
Banco:	
Agencia: C/C:	
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:

Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema

Nome:	
CPF:	Cargo:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

Dados para depósito da taxa de utilização do sistema

Banco
Código identificador:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias promovidas por órgãos do setor público, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,
V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme tabela de preços de taxas e emolumentos definidos pela Bolsa. O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações (módulo licitações públicas) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
O Licitante reconhece e concorda que:

I. a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto na tabela de taxas e emolumentos do Regulamento;
II. o não pagamento da taxa de Sistema ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa e no SERASA, bem como o cancelamento da senha e chave de acesso ao Sistema;
III. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
IV. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
V. a perda de Senha ou Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
VI. será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
VII. terá acesso somente as licitações promovidas por órgãos ou entidades da administração pública.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim especifico de credencia-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos constantes no ANEXO I, deste edital, da presente licitação Pregão, Registro de Preços, na Forma Eletrônica nº. acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a ata de registro de preço).
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

GARANTIA
Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado neste Edital.
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data
Nome e assinatura do Representante da empresa

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº.03/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM ../../.. DE 2014, ÀS ..:.. Hs, EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº., QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM EM PNEUS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS

VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Ás ...:... (...e...) horas do dia ... de ... do ano de dois mil e quatorze, na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11, Centro, na cidade de Palmeira - PR, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria...., bem como as Empresas, **....,** que declaradas vencedoras do Pregão Eletrônico nº., para deixar registrado os preços dos serviços constantes do quadro abaixo, nas formas e condições constantes do edital, para pagamento no prazo de 30 dias corridos a partir da data de execução do serviço, que poderão ser solicitados no decorrer de 12 meses, nos termos dos quadros abaixo:

EMPRESA : **.....**

(itens, lotes do edital, quantidade, descrição dos produtos, valor numérico e por extenso)

As empresas vencedoras comprometem-se expressamente em proceder à entrega dos produtos recuperados no decorrer do prazo de validade constante do presente registro de preços, ressalvadas as exceções contidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº.4.960 de 01/11/2005, ao qual recebem cópia integral que também passa a fazer parte integrante desta Ata, observada as disposições contidas na Lei nº.8.666/93 sob pena das penalidades consistentes na suspensão do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) do valor total estimado para o fornecimento dos itens que venceu, nos termos do que se encontrava disposto no edital de licitação do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº.**, comprometendo-se, inclusive a assinar a respectiva Nota de Empenho expedida em razão de cada requisição de fornecimento efetuada, bem como a entregar os bens correspondentes às propostas efetuadas, no prazo de 2 (dois) dias a contar da mesma, dentro das especificações constantes do referido edital. Atribuí-se ao registro de preços constante da presente ata o valor total estimado de R$ .....,00 (.....), para o item .. do edital, e R$: .....,00(....) para o Item ..., com prazo de validade de 12 meses iniciando na data de apresentação da proposta final dos lotes adjudicados e encerrando-se em.....Por fim não havendo mais qualquer assunto a ser tratado o Sr.Prefeito Municipal encerrou a presente sessão. Eu, Carla Beatriz Turmina, Pregoeira da Divisão de licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo Prefeito Municipal e os demais membro da Comissão Permanente de Licitações, e, pelos Representantes das Empresas participantes dos mesmos.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Membros da Comissão Permanente de Licitações

Empresas Participantes:

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F9848F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8.815 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Luiz Carlos dos Santos**, portador do RG nº 2.055.586 e CPF nº 374.860.719-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico IV, que exerceu o Cargo de Coordenador de Manutenção de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Manutenção de Máquinas, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DBBB9F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.816 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor, **Francisco Gremski,** portador do RG nº 1.039.461 - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 202.446.659-15, que exerceu o cargo de Coordenador de Estradas Rurais, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo Coordenador de Estradas Rurais CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:746C05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8817 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor, **Jovane Sebastião Ferreira,** portador do RG nº 7.836.157-3 - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.866.039-89, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de

2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:91EA0D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8818 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor, **Altevir Lindebecher dos Santos,** portador do RG nº 1.728.964 - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.788.809-63, que exerceu o cargo de Coordenador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo Coordenador de Trânsito, símbolo - CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:921F37B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8819 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Dulceneia Ruth Mansaneira de Freitas**, portadora do RG nº 551.753-2 - PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.288.879-00, que exerceu o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-01, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-01, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BE9977D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.820 DE 24/01/2013 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Lucianí de Fátima Rigoni de Pontes**, portadora do RG nº 206.446-6 e CPF nº 340.211.919-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, que exerceu o Cargo de Diretora do Departamento de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Diretora do Saúde, símbolo CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:92F06B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8821 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Celeste Bornancin**, portadora do RG nº 4.395.946-8 e CPF nº 748.917.409-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que exerceu o Cargo de Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F1314669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.822 DE 24/01/14 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO ALESSANDRA BACH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Alessandra Bach**, portadora do RG nº 5.701.611-6 e CPF nº 806.607.039-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitadora de Dados, que exerceu o Cargo de Coordenadora de Gestão e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenadora de Gestão, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FC0E9782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8823 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Luiz Eduardo Wonstret**, portador do RG nº 541.501-99 e CPF nº 962.183.639-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, que exerceu o Cargo de Coordenador de Atenção Integral a Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Atenção Integral a Saúde, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7FAA39E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8824 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Liberato Costa Gomes,** portador do RG nº 3.180.556-2 e CPF nº 479.134.019-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, que exerceu o Cargo de Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:35FF35B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8825 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Fábio Luiz Bittencourt**, portador do RG nº 4.524.349-4 e CPF nº 763.134.929-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, que exerceu o Cargo de Coordenador de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Saúde Bucal, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:748B10ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8826 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Edson Luiz Gross**, portador do RG nº 4.322.116-7 e CPF nº 687.600.279-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, que exerceu o Cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:81BD6725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8827 DE 24/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor, **Adelito Mores,** portador do RG nº 7.179.999-9 - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.620.139-85, que exerceu o cargo de Assessor de Transporte , junto a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo Assessor de Transporte, símbolo - CC-06, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao símbolo CC-06, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E5609E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.214 DE 24/01/2014 - FÉRIAS PROPORCIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.L.T.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02/01/2014, férias proporcionais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes de cargos do quadro de Emprego Público, regime C.L.T.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DIAS
Maria Emelise Ribas Ferreira Bassani	Agente Comunitário de Saúde	15/04/2013 à 31/12/2013	20
Maria Julia de Souza da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2013 à 31/12/2013	27
Marisa Conceição da Silva Machado	Agente Comunitário de Saúde	12/08/2013 à 31/12/2013	12
Rosane Linhares Rain	Agente Comunitário de Saúde	15/02/2013 à 31/12/2013	27
Roselaine Dzierva Rogoski	Agente Comunitário de Saúde	10/06/2013 à 31/12/2013	15
Suzana Viante Albach	Agente Comunitário de Saúde	12/08/2013 à 31/12/2013	12

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:10DC6D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.215 DE 24/01/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 02/01/2014, 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DIAS
Bernadete das Graças Viante Rocha	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013	15
Dirley Ristow Mansani	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013	15

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo Ii, a Subscrevi na Data Supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E92C5542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 8.182,90.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:88BFD75D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ n.º 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 7.261,20.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0BB86DA2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda ME – Supermercado Bahniuk – CNPJ n.º 10.495.215/0004-27.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.834,40.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4CBE9C89

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: E. Kozowski & Cia Ltda ME – Padaria Triunfo – CNPJ: 18.217.217/0001-13.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.465,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:543F4573

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 002/2014

5.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2011

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA., referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 001/2011 de 12 de janeiro de 2011 originado da Licitação n.º 066/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2010, RESOLVEM, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, Parágrafo Quarto do referido Contrato, reajustar o valor para R$ 71,15 (setenta e um Reais e quinze centavos), da diária hospitalar, até o limite de 30 (trinta) diárias por mês, podendo totalizar o valor mensal até R$ 2.134,50 (Dois mil e cento e trinta e quatro Reais e cinquenta centavos). Fica acrescentado o valor de R$ 1.339,20 (um mil, trezentos e trinta e nove Reais e vinte centavos) do respectivo Contrato e valor total passa a ser de R$ 73.215,49 (Setenta e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:15E00173

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 003/2014

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2012

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 072/2012 de 31 de maio de 2012, originado da Licitação n.º 035/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2012, RESOLVEM, nos termos do art. 65 da Lei n.° 8.666/93, reajustar o valor para R$ 1.055,60 (Um mil e cinquenta e cinco Reais e sessenta centavos /mês. Fica acrescentado o valor de R$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete Reais e vinte centavos), do respectivo contrato e o valor total passa a ser de R$ 39.867,20 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete Reais e vinte centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de janeiro 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B4C9AD3B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 004/2014

7.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2010

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos e a Senhora SILVANA WOLLINGER, conforme Contrato de Prestação de Serviços n.° 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, originado da Licitação n.º 076/2009, Modalidade: Carta Convite n.º 003/2009, RESOLVEM, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo 3.º do referido Contrato, reajustar o valor para R$ 465,86 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e seis centavos), ao mês. Fica acrescentado o valor de R$ 292,44 (duzentos e noventa e dois Reais e quarenta e quatro centavos) do respectivo Contrato e o valor total passa a ser de R$ 24.677,76 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete Reais e setenta e seis centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:088C1EC6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 005/2014

8.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2009

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a Senhora TEREZA SAURAN KMITA, conforme Contrato n.° 087/2009 de 25 de setembro de 2009 originado da Licitação n.º 056/2009, Modalidade: Carta Convite n.º 002/2009, RESOLVEM, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo 3.º do referido Contrato, reajustar o valor para R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco Reais e cinquenta centavos) ao mês. Fica acrescentado o valor de R$ 313,29 (trezentos e treze Reais e vinte e nove centavos) do respectivo Contrato e o valor total passa a ser de R$ 38.786,48 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis Reais e quarenta e oito centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A15036C7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 006/2014

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2011

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa *Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda – ME*, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.628.586/0001-45, ambos já qualificados no Contrato n.° 081/2011 de 07 de julho de 2011, originado da Licitação n.º 038/2011, Pregão Presencial n.º 028/2011, RESOLVEM, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 reajustar o valor para R$ 112,50 (cento e doze Reais e cinquenta centavos) e reajustar o valor para R$ 0,04 (quatro centavos de Reais) a fotocópia excedente ao número contratado. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro Reais) e o valor total estimado do Contrato passa a ser de R$ 10.548,32 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito Reais e trinta e dois centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2C422D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira designada Pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público que se fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalar de internamento atendimento de urgência e emergência e/ou ambulatorial para realização de procedimentos e cirurgias, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS para pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas – PR.

Dotação: 0802 2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (202)/100303.01.02 (203) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Valor máximo/mês: Até R$ 18.000,00
O valor total máximo estipulado para esta licitação (24 meses) é de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil Reais).
Consultas e honorários médicos - Tabela CBHPM ano 2010;
Ecografias diversas e eletrocardiograma e Outros Exames – Tabela CBHPM.
Diárias e Taxas: Tabela CNIS (Cadastro Nacional de Informações e Serviços);
Demais procedimentos: Sutura; Cirurgia Ambulatorial do Sistema Osteartícular; Procedimentos Específicos para Membros Superiores (Tratamento de Ombro; Tratamento de Úmero; Tratamento de Cotovelo; tratamento em antebraço e punho; tratamento em punho; Metacarpo e Falanges; Procedimentos Específicos em Membros inferiores (Tratamento em Joelho; Tratamento em Perna; Tratamento em Tornozelo; Tratamento em torso, Metatarso e Falanges; Procedimentos Especiais (Honorários em Anestisia; Consultas Médicas; Exames Radiográficos; Infiltrações, Punções Diagnósticas; Punções Evacuadoras); Revisões com raio X de Controle e Troca de Gesso; Exames Radiográficos: Tabela CBHPM 2004.
Materiais Médicos/Medicamentos: Tabela Brasíndice. Internamentos – 100% SUS – Sistema Único de Saúde.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 24 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINA RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2A7FC1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2014, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, deste Município.
Dotação: 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
Valor total da Licitação: R$ 29.007,90.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:46057EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7837/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 110/2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 016/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade, protocolado dia 17 de junho de 2013.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 1.236.067-3- PR, inscrita no CPF/MF nº 160.415.429-20, e matrícula funcional nº 4426-1/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com pós-graduação “lato sensu”, no valor bruto mensal de R$ 986,30 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 24 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3A1A6914

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11/2013 A 12/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
11/2013 A 12/2013

LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO V				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXECÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	4.830.074,00	4.830.074,00	1.731.764,06	8.055.755,76
RECEITAS CORRENTES	4.830.074,00	4.830.074,00	1.731.764,06	8.055.755,76
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.775.074,00	2.775.074,00	1.029.634,13	4.865.825,75
Pessoal Civil	2.775.074,00	2.775.074,00	1.029.634,13	4.865.825,75
Ativo	2.775.074,00	2.775.074,00	1.029.634,13	4.865.825,75
Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.040.000,00	701.609,92	3.184.240,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	00,0	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.040.000,00	2.040.000,00	701.609,92	3.184.240,25
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	520,01	5.689,76
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	3.774.806,00	3.774.806,00	1.741.789,20	6.193.001,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	8.604.880,00	8.604.880,00	3.473.553,26	14.248.757,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXECÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	1.816.438,00	1.816.438,00	196.939,89	783.781,67
ADMINISTRAÇÃO	676.000,00	676.000,00	21.788,95	69.511,04
Despesas Correntes	665.000,00	665.000,00	21.788,95	69.511,04
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	940.438,00	940.438,00	175.150,94	714.270,63
Pessoal Civil	940.438,00	840.438,00	175.150,94	714.270,63
Aposentadorias	940.438,00	840.438,00	114.350,11	463.287,09
Pensões	200.000,00	300.000,00	60.800,83	250.983,54
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.816.438,00	1.816.438,00	196.939,89	783.781,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	6.788.442,00	6.788.442,00	3.276.613,37	13.464.975,92
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Caixa	0,00	0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00		0,00
Investimentos	52.900.948,51	55.482.040,15		45.432.161,15
Outros Bens e Direitos	4.888,00	4.888,00		4.888,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXECÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	3.774.806,00	3.774.806,00	1.741.789,20	6.193.001,83
Receitas de Contribuições	3.774.806,00	3.774.806,00	1.741.789,20	6.193.001,83
Patronal	3.774.806,00	3.774.806,00	1.617.375,81	5.750.665,86
Pessoal Civil	3.774.806,00	3.774.806,00	1.617.375,81	5.750.665,86

Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.774.806,00	3.774.806,00	1.617.375,81	5.750.665,86
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	124.413,39	442.335,97
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.774.806, 00	3.774.806,00	1.741.789,20	6.193.001,83

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D2152D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE PIRAQUARA/PR

Capitulo I - Comitê Municipal de Saúde Mental e suas finalidades:

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem como finalidade regulamentar as competências, as atribuições, a organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Saúde Mental, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Saúde Mental, criado pelo Decreto Municipal n° 4.088 de 15 de agosto de 2013, constitui-se como órgão consultivo e propositivo, atuando na formulação de estratégias e no acompanhamento de ações da Política Municipal de Saúde Mental.

Art. 3º - O Poder Executivo garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Comitê Municipal de Saúde Mental com estrutura assegurada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio das demais Secretarias Municipais que compõem este comitê.

Capitulo II - Das Competências:

Art. 4º - Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental:

I. Coordenar, implantar e articular as ações dos Setores Municipais e das Instituições representantes da Sociedade Civil convergentes que atuam no setor, assegurando as políticas de Saúde Mental no Município;

II. Implantar um Fórum Municipal sobre a atenção a Saúde Mental que funcione como espaço de articulação intersetorial no âmbito Municipal, prevendo um processo de capacitação continuada, direcionado aos diversos seguimentos envolvidos na rede de atenção intersetorial;

III. Construir diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental, promovidos pela Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pelos Setores Municipais;

IV. Integrar e alinhar as diversas ações da área de prevenção de diversos agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pelos Setores Municipais, articulando as ações nestes setores;

V. Desenvolver um Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, em conjunto com os órgãos e entidades do Município, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual 2012/2015; e

VI. Monitorar e avaliar ações e serviços executados pelos Órgãos e Instituições do Município, previstos no Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental.

Capitulo III - Da Organização, Estrutura e Funcionamento

Art. 5º - O Comitê Municipal de Saúde Mental será constituído pelos seguintes Órgãos:

I. Coordenação da Saúde Mental (01 Titular e 01 Suplente);

II. Coordenação da Atenção Básica da SMS (01 Titular e 01 Suplente);

III. Representante do CAPS II (01 Titular e 01 Suplente);

IV. Representante do CAPS ad (01 Titular e 01 Suplente);

V. Representante do CESME (01 Titular e 01 Suplente);

VI. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (01 Titular e 01 Suplente);

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação (01 Titular e 01 Suplente);

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte (01 Titular e 01 Suplente);

IX. Representante do Conselho Municipal de Saúde (01 Titular e 01 Suplente);

X. Representante da Associação dos usuários dos CAPS (01 Titular e 01 Suplente).

§ 1° - O Comitê Municipal de Saúde Mental será composto através de indicação dos/as Secretários/as e Presidentes dos respectivos Órgãos.

§ 2° - As indicações deverão ser feitas através de Ofício enviado ao/a Coordenador/a do Comitê Municipal de Saúde Mental.

§ 3° - O Ofício com a indicação dos membros Titulares e Suplentes dos Órgãos representados no Comitê Municipal de Saúde Mental, deverá constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e outras formas de contato.

Art. 6º - A composição do Comitê Municipal de Saúde Mental poderá ser reformulada a partir de uma deliberação da Coordenação e aprovada em plenária, através de votação dos presentes com aprovação de 50% mais 1.

Art. 7º - Em caso de votação cada representação terá o direito a um voto.

Art. 8º - Os Representantes, Integrantes do Comitê Municipal de Saúde Mental, perderão a representação nos seguintes casos:

§ 1º - Quando não comparecer por três reuniões ordinárias consecutivas ou seis reuniões ordinárias intercaladas no período de um ano, sem justificativa.

§ 2º - Quando deixar de desempenhar suas atividades no órgão que representa.

§ 3° - Ocorrendo casos previstos nos parágrafos 1° e 2° o Órgão deverá indicar um novo membro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 9º - O membro que concorrer a cargo eletivo nas esferas Federal, Estadual e Municipal deverá licenciar-se de sua representação no espaço de três meses ou prazo estipulado pelo Fórum Eleitoral.

Art. 10 - Compete aos membros Titulares, e, aos Suplentes, no impedimento daqueles:

I. Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Municipal de Saúde Mental;

II. Requerer, para que constem em pauta, assuntos que devem ser objeto de discussão do Comitê Municipal de Saúde Mental;

III. Representar o Comitê Municipal de Saúde Mental quando designado em reunião;

IV. Requerer em conjunto com a Coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental reuniões extraordinárias, para discussão de assuntos urgentes e prioritários;

V. Apresentar projetos de resolução e proposições no âmbito de competência do Comitê Municipal de Saúde Mental;

VI. Propor e solicitar investigação em processos que o Comitê Municipal de Saúde Mental necessite de suporte;

VII. Propor alterações parciais ou totais deste Regimento Interno;

VIII. Exercer atribuições e atividades inerentes a sua função de participante do Comitê Municipal de Saúde Mental.

Art. 11 - É vedado aos Membros Titulares e aos Suplentes:

I. Representar ou pronunciar-se publicamente sobre qualquer assunto, através de órgãos da mídia ou em qualquer outra instância, em nome do Comitê Municipal de Saúde Mental, sem a devida anuência da Coordenação e/ou plenária;

II. Agir deliberadamente em ações de fiscalização, acompanhamento ou avaliação de serviços de Saúde Pública, por conta própria e independente, que não seja de conhecimento e do consentimento da Coordenação e/ou plenária;

III. Tomar decisões ou ações em nome do Comitê Municipal de Saúde Mental, sem o prévio conhecimento da Coordenação e/ou plenária.

Capitulo IV - Das Plenárias:

Art. 12 - As plenárias ordinárias acontecerão mensalmente conforme calendário estabelecido pelo Comitê Municipal de Saúde Mental.

§1° - A alteração do Regimento Interno se fará previamente pautado em reunião anterior e com aprovação de maioria simples dos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental;
§ 2º - As presenças dos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental, será registrada, pela assinatura dos mesmos em Livro Ata;
Art. 13 - Para fins de objetividade, cada reunião, poderá a critério dos presentes, estipular o tempo limite para os pontos de pauta, respeitados os previstos neste regimento.
§ 1° - Os informes deverão ser no início das reuniões, que pela sua característica não cabe discussão.
§ 2° - As reuniões terão duração máxima de uma hora e trinta minutos, prorrogáveis a critério da maioria simples dos presentes, por mais trinta minutos, e em casos excepcionais prorrogáveis pelo tempo que os membros julgarem necessária à conclusão dos trabalhos.
Art. 14 - Os assuntos das pautas das reuniões deverão ser formalizados pela Coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental.
Parágrafo Único - Os assuntos a serem pautados deverão ser encaminhados pelos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental à coordenação via e-mail ou Oficio.
Art. 15 - As reuniões serão devidamente registradas em Livro Ata, que será lida ao final de cada reunião, aprovada e assinada pelos presentes.
Art. 16 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental, mediante convocação oficial e direta aos membros, com antecedência mínima de 24 horas;
Parágrafo Único – Considerando a peculiaridade do Comitê Municipal de Saúde Mental este prazo poderá ser menor a critério da Coordenação, conforme a relevância do caso;
Capitulo V - Da Coordenação

Art. 17 - O Comitê Municipal de Saúde Mental será administrado por uma Coordenação vinculada a Coordenação de Saúde Mental do Município.
Art. 18 - São atribuições da Coordenação:
I. Estruturar internamente o Comitê Municipal de Saúde Mental, garantindo a sua funcionalidade;
II. Coordenar as reuniões do Comitê Municipal de Saúde Mental;
III. Representar o Comitê Municipal de Saúde Mental e participar de reuniões ou eventos quando convidado;
IV. Assinar todos os documentos emitidos pelo Comitê Municipal de Saúde Mental;
V. Encaminhar as decisões das reuniões do Comitê Municipal de Saúde Mental;
VI. Delegar atribuições aos demais membros do Comitê Municipal de Saúde Mental;
VII. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
VIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Comitê Municipal de Saúde Mental;
IX. Analisar, selecionar e elaborar as pautas das reuniões;
X. Encaminhar projetos, documentos e solicitações aos Órgãos competentes;
XI. Divulgar da forma mais ampla possível as ações do Comitê Municipal de Saúde Mental;
XII. Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do Comitê Municipal de Saúde Mental.
Capitulo VI - Das Disposições Gerais
Art. 19 - O exercício da função do membro do Comitê Municipal de Saúde Mental não será remunerada, considerando-se a mesma como um serviço público relevante.
Art. 20 - A função do membro do Comitê Municipal de Saúde Mental sendo de relevância pública, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo, durante o período de reuniões e ações específicas do Comitê Municipal de Saúde Mental.
Art. 21 - O Comitê Municipal de Saúde Mental poderá ter parcerias com os Conselhos Municipais de Políticas Públicas e Secretarias Municipais afins, no sentido de custear despesas e ações inerentes as atividades do Comitê Municipal de Saúde Mental.
Art. 22 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, através de proposta expressa por qualquer um dos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental.
§ 1° - A proposta de alteração total deste Regimento Interno deverá ser apreciada, ressalvados os impedimentos previstos neste Regimento, em plenária específica do Comitê Municipal de Saúde Mental, convocada por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, com cópia das alterações.
§ 2°- No caso de revisão parcial, de no máximo cinco artigos, poderá ser deliberado em Plenária ordinária, desde que pautada com antecedência de quinze dias.
Art. 23 - Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos em plenária do Comitê Municipal de Saúde Mental.
Art. 24 - Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Piraquara, 23 de Janeiro de 2014.

JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR
Coordenadora do Comitê Municipal de Saúde Mental

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4CE46468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 996 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Concede reajuste de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 10,0% (dez inteiros por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e inativos, abrangidos pela Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990 e Lei Municipal n.º 507 de 12 de setembro de 1991.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei Municipal n.º 507 de 12 de setembro de 1991, ajustando-as com base nos novos valores.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei Municipal n.º 542 de 27 de abril de 1993.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Municipal n.º 542 de 27 de abril de 1993, ajustando-as com base nos novos valores.

Art. 3.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 10,0% (dez inteiros por cento) aos empregados públicos constantes da Lei Municipal n.º 747, de 8 de dezembro de 2005 e regidos pela Lei Municipal n.º 740 de 17 de novembro de 2005.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no art. 1º da Lei Municipal n.º 747, de 8 de dezembro de 2005, ajustando-as com base nos novos valores.

Art. 4.° Fica reajustado em 8,345% (oito inteiros e trezentos e quarenta e cinco milésimos percentuais) os vencimentos dos empregados públicos profissionais do magistério abrangidos pela Lei Municipal n.º 848 de 9 de julho de 2009.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal n.º 848 de 9 de julho de 2009, Anexo I e Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 5.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 10,0% (dez inteiros por cento) aos Conselheiros Tutelares abrangidos pela Lei Municipal nº 873 de 18 de dezembro de 2009.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores conforme disposições instituídas pela Lei Municipal n.º 873 de 18 de dezembro de 2009, art. 6º, parágrafos 1º e 3º, ajustando-as com base nos novos valores.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), em 24 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4514AD43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 997 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre revisão do subsídio dos Diretores de Departamento Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os subsídios dos Diretores de Departamento, do Município de Porto Amazonas, fixados na Lei Municipal n.º 953, de 23 de agosto de 2012, ficam revistos para R$ 2.639,00 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais) a partir de 1.º de janeiro de 2014.
Parágrafo único. O índice de revisão aplicado aos subsídios fixados no **caput** desta Lei é de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), em 24 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E53CFDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 998 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Concede revisão de subsídio aos Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido revisão de subsídios de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 954 de 23 de agosto de 2012, ajustando-os com base nos novos valores definidos nesta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e quatorze

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), em 24 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C36431D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 999 DE 24 DE JANEIRO

Concede reajuste de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme disposto nesta lei.

Art. 2.º O valor de reajuste do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atenderá ao contido no Decreto Federal n.º 8.116 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e quatorze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), em 24 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D90CC0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2014

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo

administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
GILBERTO LIGESKI – ME	75.679.753/0001-74	Rua Barão do Cerro Azul, nº 132, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000.	R$ 23.866,40
MABA E MABA LTDA	06.997.012/0001-19	Rua Barão do Rio Branco, n° 520, Centro, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000.	R$ 102.538,50
MGROUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	18.020.534/0001-45	Professor João Soares Barcelos, n° 2.230, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.670-080.	R$ 10.837,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME	14.156.181/0001-54	Rua Izabel Capellari Antoniacomi, n° 206, Maracanã, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.408-470	R$ 87.536,45
		TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 224.778,35**

Porto Amazonas, 20 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B80414C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°008/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 008/2014
Data: 22/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Gilberto Ligeski – ME
Protocolo: 001/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 23.866,40 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 22/01/2014 à 21/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5E3627C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°009-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 009/2014
Data: 22/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Maba e Maba Ltda
Protocolo: 001/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 102.538,50 (cento e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 22/01/2014 à 21/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D99AD590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°010-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 010/2014
Data: 22/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Mgroup Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda
Protocolo: 001/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 10.837,00 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 22/01/2014 à 21/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D46BA928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°011-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 011/2014
Data: 22/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda - ME
Protocolo: 001/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 87.536,45 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 22/01/2014 à 21/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:854CDBB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1000-2014

LEI MUNICIPAL Nº 1000, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera a base de vencimentos dos Empregados Públicos em Comissão do Poder Legislativo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterada a base dos vencimentos dos Empregados Públicos em Comissão do Poder Legislativo de Porto Amazonas, nos termos dispostos nesta lei.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo II da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme o Anexo Único desta lei, e tabela abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CARGO PÚBLICO	VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VALOR ATUAL DA BASE (R$)	BASE REAJUSTADA (R$)
Diretor Geral	1	CC-01	40h	1.527,93	2.100,00
Diretor Contabilidade	1	CC-02	40h	1.527,93	2.100,00
Assessor Legislativo	1	CC-03	40h	944,27	1.200,00

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e quatorze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), em 24 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CARGO PÚBLICO	VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VALOR ATUAL DA BASE (R$)	BASE REAJUSTADA (R$)
Diretor Geral	1	CC-01	40h	1.527,93	2.100,00
Diretor Contabilidade	1	CC-02	40h	1.527,93	2.100,00
Assessor Legislativo	1	CC-03	40h	944,27	1.200,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A12CF4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-2014 CORTINAS CULTURA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o fornecimento de 13 (treze) cortinas em malha, com argolas, 2 metros de altura, para o Departamento de Cultura a serem direcionadas ao uso no Centro de Eventos e Centro de Convenções deste município, pelo valor de R$ 2.471,60 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) no período de 24/01/2014 a 24/03/2014, à **ALCEU BRANCO DE SOUZA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.983.108/0001-00, empresa estabelecida a Largo Professor Colares, n° 101, Centro, CEP: 84.010-010, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 24 de Janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09CCDD99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 013-2014 CORTINAS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 013/2014.
Data: 24/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ALCEU BRANCO DE SOUZA & CIA LTDA - ME.**
Protocolo: 022/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 002/2014.
Objeto: Fornecimento de 13 (treze) cortinas em malha, com argolas, 2 metros de altura, para o Departamento de Cultura a serem direcionadas ao uso no Centro de Eventos e Centro de Convenções deste município.
Valor: R$ 2.471,60 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 24/01/2014 a 24/03/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:113B41D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001-2014

OBJETO: Contratação de Empreiteira para execução de pavimentação poliédrica com transporte e fornecimento de pedras nos seguintes trechos: Estrada Morro do Cristo com área de 6.600 m², Estrada Porto Velho com área de 3.600 m², Estrada Castelhanos de Fora com área de 7.200 m² e Estrada Restinga Seca com área de 6.600 m², perfazendo um total de 24.000 m² de área a ser pavimentada na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 19 de fevereiro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 600.000,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 24 de janeiro de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD37BB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E JOSE MARIA CORREA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **JOSE MARIA CORREA**, com endereço a RUA DIONSIO JOSE ANDRADE , 115 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CONJUNTO PIONEIRO , neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) JOSÉ MARIA CORREIA,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 364.712.409-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 88/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 86/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 34.375 % o Contrato original, objetivando a EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA COBRIR EVENTOS DE FORMATURAS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica analterado a da data de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de janeiro de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA CORREIA
Jose Maria Correa

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:106CD929

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 2/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 08:30 Horas do dia 07/02/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS NOS DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO (FROTAS).**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/01/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:58927D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 001/2013.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2.013 EM CONFORMIDADE COM A CARTA CONVITE Nº 001/2013.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADO: REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
OBJETO: **Aditivo de Contrato, referente Contratação para** Prestação de serviços contábeis e Prestação de Contas junto aos Órgãos competentes enfim, assinar e encaminhar todos os documentos processados pelos serviços de Contabilidade aos respectivos Órgãos Competentes, bem como adequar se necessário o Plano de Contas e elaborar o Plano Orçamentário do Fumprev para o ano subsequente, para atendimento ao Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste.

RECURSO: 010010927204942-3.3.90.36.00.00 (01000)
VALOR GLOBAL R$ 1800,00 (Um mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 à 31/01/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:D891DA51

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**, através do Presidente do Fumprev Augusto de Souza Campos, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor preço Mensal, cujo **Objeto a Contratação de 01 (um) Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área CONTABIL, inscrito no CRC-PR com carga horária de 20 horas para prestação de serviços de assessoria contábil nas áreas; financeira, orçamentaria, patrimonial e fechamento de balanço referente ao período de Fevereiro a Janeiro de 2015 junto aos órgãos competentes desde 02 de Fevereiro a 31 de Janeiro de 2015.** Assinar e encaminhar todos os documentos processados aos órgãos competentes em atendimento ao Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. A Contratação do Objeto fará por um período de 12 (doze) meses até 31 de Janeiro de 2015.
DATA DA ABERTURA: **12 de Fevereiro de 2.014 às 10:00 Hrs**
LOCAL: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Avenida Paraná nº 110 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 08:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561108).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Janeiro de 2.014.

FRANCISCO ANTONIO JERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:E9D2DC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2014

Dispõe sobre o Aceite ao Termo de Adesão do Programa Família Paranaense, Estabelece Critérios para Acesso aos Serviços Socioassistenciais e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 2014,

no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no município de Rio Branco do Sul;
Considerando a necessidade de sempre prestar melhor atendimento aos cidadãos de Rio Branco do Sul;
Considerando o aprimoramento do Controle Social e do funcionamento deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** do Programa Família Paranaense, visando o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco social no município de Rio Branco do Sul;
Art. 2° Regulamentar os atendimentos no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social mediante apresentação de:
I – Documentação Pessoal;
II – Comprovante de Endereço;
III – Folha Resumo do Cadastro Único.
Parágrafo Único: Se tratando de atendimento emergencial no Conselho Tutelar e CREAS fará o atendimento necessário e posteriormente encaminhará ao Setor do CadÚnico.
Art. 3° Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 20 de Janeiro de 2014.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4A28677A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 036/2014

Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA DE LOURDES ALVES DE PAULA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 005/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **25 de janeiro de 2014**, à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DE PAULA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência L, portadora do RG nº 3.499.185-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 896.727.129-87, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 23 anos, 2 meses e 24 dias, na razão de 8479/10950 avos (77,43%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor de R$ 592,29 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, *in fine*, deste artigo, os proventos de aposentadoria correspondem a um salário mínimo, no valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2014.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0446C0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 001/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/E OU ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SENDO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM SOBREAVISO DE ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL e DE ENFERMAGEM OBSTETRICA".** PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data **28/02/2014.** Protocolo até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED929ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 CONCLUSÃO DE OBRA UPA I – RECURSOS GOVERNO FEDERAL – PORTARIA/MS 1.020-13/05/2009

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA (Porte –I).** PREÇO MÁXIMO: R$ 1.491.566,42(hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). PRAZO EXECUÇÃO: 06(seis)meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **28 / 02/ 2014.** Protocolo até as **14:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, ao preço de R$ 50,00 com cópias das plantas em CD. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9D9385B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 002 – PROCESSO N° 005/2014

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Megane Grand Tour, placa AVH 9665. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2014

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:112D9D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de vidro para motoniveladora. INTERESSADO: Paraná Equipamentos S/A. CNPJ: 76.527.951/0001-85. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 1.014,61 (um mil e quatorze reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:211637AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de ultrassonografia. INTERESSADO: Unidade de Diagnostico por Imagem Kirchoff Ltda. CNPJ: 78.735.289/0001-84. JUSTIFICATIVA: Empresa inscrita e qualificada no edital de Credenciamento nº 009/2013 da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9EF67B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de ultrassonografia. INTERESSADO: Clínica Reitmeyer Ltda. CNPJ: 05.869.675/0001-95. JUSTIFICATIVA: Empresa inscrita e qualificada no edital de Credenciamento nº 009/2013 da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2014

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF011223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 11/02/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D5BB0F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ÔNIBUS VOLARE V6 E VOLARE V8.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 12/02/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FBAC38CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 13/02/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CEFECBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2009 REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 27/2009

Serviços de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais Administrativos do Município, que necessitem de publicação em jornal de circulação regional, em edições diárias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PUBLICITÁ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 129 (Cento e Vinte e Nove dias) no prazo de execução, com incício em 01/01/2014 e término em 10/05/2014, e o acréscimo em mais R$ 6.875,00 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/05/2014.

Data da Assinatura: 30/11/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:360FB6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2014.
TERMO DE DISPENSA N.º: 2/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CRISTIANO JURISCH - ME**, sito à RUA MODESTO RIOS, 01 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.432.739/0001-51, para aquisição de 01 (um) **PADRÃO TRIFASICO 200A COMPLETO E INSTALADO** no valor de **R$ 5.980,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 24/01/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F83CFE2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 12/2014

De 24 de Janeiro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.245,21. (Cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.245,21 (Cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-157 Construção do Centro de Eventos
Conta/Natureza de Despesa 5435 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 762 – Transf Públicas federais R$ 5.245,21
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1C35F6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 01/14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

OBJETO: **SERVIÇO DE TRANS. E BUFFET, MATERIAL ESPORTIVO P/ PROJETO MELHOR IDADE**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J. R. MARTHINS DOS SANTOS** no item 01 no valor de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA** no item 02 no valor de R$ R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor total do certame R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Contrato Nº: 06 e 07/14
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 21 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BC91970B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 02/14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA E BRINQUEDOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSO DO PISO BASICO FIXO (PAIF)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CAMPOS & GAVA LTDA** nos itens 14, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 73, 74, 76, 78 e 79 totalizando o valor de R$ 3.352,38 (tres mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 36, 38, 41, 42, 46, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 71, 72 e 75 totalizando o valor de R$ 2.569,78 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) sendo o valor total do certame R$ 5.922,16 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Contrato Nº: 08 e 09/14
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 21 de janeiro de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6F73B52D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO TP Nº 01/2014

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Comissão de Licitação, torna público que o Edital de Licitação do Tomada de Preços nº 01/2014, que dispõe sobre a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros São Luiz II, Mambuca e Lambari**, foi retificado/aditado, conforme detalhamento abaixo, dando-se nova redação:
Redação Anterior:
***Anexo I Item 04* - Transporte de alunos do Bairro Mambuca:**

Período Tarde: Saindo da Propriedade do **Srº Ernesto Varasquim,** passando pela propriedade do **Srº Nicomedes,** passando pela propriedade do **Sr. João Maria Sobrinho,** indo até a Escola Elizabeth ida e volta Totalizando 15,15Km

Sendo R$: 3,00 por Km

Veiculo: Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.

Nova Redação:
***Anexo I Item 04* - Transporte de alunos do Bairro Mambuca:**

Período Tarde: Saindo da Propriedade do **Srº Guimarães Lopes,** passando pela propriedade do **Sr. Ernesto Varasquim,** indo até a propriedade do **Sr. Dinarte Guerreiro,** passando pela Propriedade do **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** passando pela propriedade do **Sr. João do Cartório,** até a escola **Elizabeth** ida e volta, totalizando 32,96 km

Sendo R$: 3,00 por Km

Veiculo: Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.
Todas as demais clausulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 23 de janeiro de 2014.

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:ECF7A923

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamento para a Realização de Análises na Água, para a Implantação do Projeto de Piscicultura no Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

CONTRATADO: ALFAKIT LTDA - EPP
CNPJ: 02.297.602/0001-88
VALOR TOTAL R$: 2.284,16 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Contrato Nº 10/14
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Sapopema-Pr, 24 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8FF9E7C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Carta Convite n.º 12/2013**.

CONTRATADO: SANDER ROGÉRIO PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Avenida XV de Novembro nº. 451 A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.025.309/0001-52 neste ato representada pelo Sr. Sander Rogério Pereira, brasileiro, maior, empresário, portador do RG.49470665 SSP/PR e C.P.F. nº 878.759.269-04, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 135/2013, em 25% (vinte e cinco por cento), com o valor de R$: 8.856,20 (oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o valor do contrato de R$: 11.070,25 (onze mil, setenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D9D41496

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 09:00 hs do dia 07/02/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av. Manoel Ribas, 818-centro Sapopema-Pr. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-PR, 27 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:82A7384E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal Santana e Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 07/02/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 27 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F93DAFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 861-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.360,89 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
386 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 9.526,13
08.021.10.303.0054.2.021. Manutenção do Programa Assistência Farmacológica
391 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO 9.397,81
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
387 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 15.802,66
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
395 - 3.3.90.30.00.00 33711 MATERIAL DE CONSUMO 5.444,53
396 - 3.3.90.30.00.00 33714 MATERIAL DE CONSUMO 355,39
398 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00 33935 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 15.775,78
401 - 3.3.90.39.00.00 33935 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 12.673,64
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
385 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 13.457,70
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
380 - 3.1.90.11.00.00 03102 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 21.016,61
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
393 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 12.467,02
384 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 3.885,40
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
382 - 3.3.90.30.00.00 33115 MATERIAL DE CONSUMO 10.287,86
383 - 3.3.90.30.00.00 33117 MATERIAL DE CONSUMO 43.561,73
388 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 24.098,81
392 - 3.3.90.39.00.00 33126 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA 3.401,58
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
381 - 3.1.90.11.00.00 03102 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 132.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.029 Divisão de Esportes

11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
397 - 3.3.90.30.00.00 33764 MATERIAL DE CONSUMO 240,45
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
394 - 4.4.90.51.00.00 33775 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.910,83
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
389 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 4.329,17
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
390 - 3.3.90.93.00.00 33779 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.727,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3102 FUNDEF/FUNDEB 40%
3103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3104 Demais impostos vinculados à educação básica
3107 (03107) Salário Educação
3495 Atencao Basica
3497 Vigilancia em Saude
3498 Assistencia Farmaceutica
3510 Taxas - Exercicio de Poder de policia - Exercicio anterior
33115 (33115) PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
33117 Convenio PNATE SEED
33126 PAR Transferencia FNDE - Aquisição Onibus
33711 Piso Basico Fixo - PAIF (Program de Atenção Integral a Familia)
33714 Piso Variavel de Media Complexidade PVMC - PETI
33764 Lei Pelé
33775 Pavimentação contrato 0366311-94
33779 Convenio SEAB - Resfriadores de Leite
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
33935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de janeiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EBD00378

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2014

"Tipo Menor Preço Item"

Encontra-se aberta, no Departamento de Licitações da Secretaria Geral, localizada na Rua Paranaguá, 518, Bairro Centro, nesta cidade de Tapira (PR), a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, Gêneros Alimentícios e Produtos de Padaria para o Departamento de Assistência Social - PETI, conforme relação contida no **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial Nº. 05/2013, no período de 12 (doze) meses.
A licitação será regida pelas Leis Federais Nº. 8.666/1993, Nº. 10.520 e demais legislação pertinente.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 12/02/2014.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:15 horas do dia 12/02/2014.

VALOR MAXIMO: **R$ 14.388,93 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Tapira, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Rua Paranaguá, Nº. 518, Centro, na cidade de Tapira (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3679-1133.

Tapira, 24 de Fevereiro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:86B71F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.765.000,00	114.606.834,29	18.186.800,23	15,87	99.836.859,11	87,11	14.769.975,18
RECEITAS CORRENTES	109.115.000,00	111.956.834,29	18.186.800,23	16,24	99.490.919,20	88,87	12.465.915,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.224.300,00	16.889.200,00	1.408.112,86	8,34	11.398.892,16	67,49	5.490.307,84
IMPOSTOS	10.693.300,00	11.358.200,00	1.245.905,96	10,97	8.049.072,93	70,87	3.309.127,07
TAXAS	5.421.900,00	5.421.900,00	154.610,21	2,85	3.296.767,27	60,80	2.125.132,73

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	109.100,00	109.100,00	7.596,69	6,96	53.051,96	48,63	56.048,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.341.600,00	2.341.600,00	361.849,58	15,45	1.919.854,62	81,99	421.745,38
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.341.600,00	2.341.600,00	361.849,58	15,45	1.919.854,62	81,99	421.745,38
RECEITA PATRIMONIAL	535.200,00	689.977,77	50.874,85	7,37	660.925,48	95,79	29.052,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00	11.760,00	46,30	13.640,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	420.700,00	575.477,77	42.336,83	7,36	579.450,54	100,69	-3.972,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	89.100,00	89.100,00	8.538,02	9,58	69.714,94	78,24	19.385,06
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.812.400,00	89.822.556,52	16.071.731,47	17,89	83.949.536,58	93,46	5.873.019,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	87.149.200,00	88.177.301,49	16.035.987,48	18,19	83.247.039,94	94,41	4.930.261,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	663.200,00	1.645.255,03	35.743,99	2,17	702.496,64	42,70	942.758,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.201.000,00	2.213.000,00	294.231,47	13,30	1.561.710,36	70,57	651.289,64
MULTAS E JUROS DE MORA	600.100,00	612.100,00	108.638,54	17,75	462.613,00	75,58	149.487,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	5.412,80	28,79	13.387,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.411.400,00	1.411.400,00	183.807,14	13,02	1.076.142,48	76,25	335.257,52
RECEITAS DIVERSAS	170.700,00	170.700,00	1.785,79	1,05	17.542,08	10,28	153.157,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	345.939,91	13,05	2.304.060,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.671,16	96,71	328,84
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.671,16	96,71	328,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	336.268,75	240,19	-196.268,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	154.600,00	0,00	-154.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	181.668,75	129,76	-41.668,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	111.765.000,00	114.606.834,29	18.186.800,23	15,87	99.836.859,11	87,11	14.769.975,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	111.765.000,00	114.606.834,29	18.186.800,23	15,87	99.836.859,11	87,11	14.769.975,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	111.765.000,00	114.606.834,29	18.186.800,23	15,87	99.836.859,11	87,11	14.769.975,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.213.981,82	—	—	4.014.819,67	—	—
Superávit Financeiro	—	4.213.981,82	—	—	4.014.819,67	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.566.500,00	8.749.126,35	109.315.626,35	5.522.186,78	95.565.246,29	6.137.338,88	94.383.787,48	1.181.458,81	87,42	13.750.380,06
DESPESAS CORRENTES	92.024.550,00	8.987.074,00	101.011.624,00	5.233.564,40	91.478.648,14	5.854.799,15	90.455.718,40	1.022.929,74	90,56	9.532.975,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.030.720,00	-773.423,45	46.257.296,55	3.736.838,84	42.726.171,21	3.748.742,66	42.725.967,81	203,40	92,37	3.531.125,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	661.900,00	0,00	661.900,00	48.340,78	610.209,67	48.340,78	610.209,67	0,00	92,19	51.690,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.331.930,00	9.760.497,45	54.092.427,45	1.448.384,78	48.142.267,26	2.057.715,71	47.119.540,92	1.022.726,34	89,00	5.950.160,19
DESPESAS DE CAPITAL	7.450.800,00	853.202,35	8.304.002,35	288.622,38	4.086.598,15	282.539,73	3.928.069,08	158.529,07	49,21	4.217.404,20
INVESTIMENTOS	5.556.600,00	670.623,57	6.227.223,57	131.256,38	2.216.441,16	125.173,73	2.057.912,09	158.529,07	35,59	4.010.782,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-3.421,22	206.578,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.578,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA1.684.200,00		186.000,00	1.870.200,00	157.366,00	1.870.156,99	157.366,00	1.870.156,99	0,00	100,00	43,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.091.150,00	-1.091.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.987.500,00	-1.693.310,24	4.294.189,76	103.372,71	3.727.772,05	103.372,71	3.727.772,05	0,00	86,81	566.417,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.182.300,00	-1.972.713,38	3.209.586,62	1.887,81	2.643.556,16	1.887,81	2.643.556,16	0,00	82,36	566.030,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	805.000,00	279.403,14	1.084.403,14	101.484,90	1.084.215,89	101.484,90	1.084.215,89	0,00	99,98	187,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	106.554.000,00	7.055.816,11	113.609.816,11	5.625.559,49	99.293.018,34	6.240.711,59	98.111.559,53	1.181.458,81	87,40	14.316.797,77

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	106.554.000,00	7.055.816,11	113.609.816,11	5.625.559,49	99.293.018,34	6.240.711,59	98.111.559,53	1.181.458,81	87,40	14.316.797,77
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	543.840,77		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	106.554.000,00	7.055.816,11	113.609.816,11	5.625.559,49	99.293.018,34	6.240.711,59	99.836.859,11		87,40	14.316.797,77

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE:

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DF9F7587

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.566.500,00	109.315.626,35	5.522.186,78	95.565.246,29	6.137.338,88	94.383.787,48	1.181.458,81	96,25	87,42	13.750.380,06
Judiciária	490.200,00	847.186,00	93.995,07	836.485,90	93.995,07	833.419,43	3.066,47	0,84	98,74	10.700,10
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	490.200,00	847.186,00	93.995,07	836.485,90	93.995,07	833.419,43	3.066,47	0,84	98,74	10.700,10
Administração	16.370.200,00	13.875.838,33	1.031.898,96	13.173.229,45	1.104.924,85	13.109.917,95	63.311,50	13,27	94,94	702.608,88
Planejamento e Orçamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.777.300,00	11.845.581,21	769.756,72	11.350.307,72	822.098,45	11.295.938,67	54.369,05	11,43	95,82	495.273,49
Administração Financeira	1.934.500,00	1.602.530,00	135.543,68	1.459.442,69	156.227,84	1.450.500,24	8.942,45	1,47	91,07	143.087,31
Normatização e Fiscalização	158.600,00	25.850,00	1.424,83	20.903,31	1.424,83	20.903,31	0,00	0,02	80,86	4.946,69
Comunicação Social	498.800,00	276.703,39	0,00	217.402,00	0,00	217.402,00	0,00	0,22	78,57	59.301,39
Lazer	0,00	125.173,73	125.173,73	125.173,73	125.173,73	125.173,73	0,00	0,13	100,00	0,00
Defesa Nacional	96.200,00	68.700,00	2.753,22	57.629,72	2.753,22	57.629,72	0,00	0,06	83,89	11.070,28
Defesa Terrestre	96.200,00	68.700,00	2.753,22	57.629,72	2.753,22	57.629,72	0,00	0,06	83,89	11.070,28
Segurança Pública	452.300,00	397.600,00	31.038,84	387.749,48	31.038,84	387.749,48	0,00	0,39	97,52	9.850,52
Policiamento	31.600,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Defesa Civil	420.700,00	396.700,00	31.038,84	387.749,48	31.038,84	387.749,48	0,00	0,39	97,74	8.950,52
Assistência Social	4.628.500,00	5.956.614,95	402.828,88	5.521.960,77	455.836,79	5.502.667,73	19.293,04	5,56	92,70	434.654,18
Assistência ao Idoso	137.200,00	107.900,00	6.379,11	59.706,87	6.379,11	59.706,87	0,00	0,06	55,34	48.193,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.339.100,00	1.981.725,86	124.332,11	1.821.475,61	152.185,12	1.816.368,37	5.107,24	1,83	91,91	160.250,25
Assistência Comunitária	2.152.200,00	3.866.989,09	272.117,66	3.640.778,29	297.272,56	3.626.592,49	14.185,80	3,67	94,15	226.210,80
Previdência Social	620.000,00	550.000,00	49.932,47	515.071,82	105.609,41	513.298,81	1.773,01	0,52	93,65	34.928,18
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	550.000,00	550.000,00	49.932,47	515.071,82	105.609,41	513.298,81	1.773,01	0,52	93,65	34.928,18
Saúde	17.699.395,00	22.041.737,15	1.000.106,11	18.545.731,72	1.131.602,82	17.769.983,81	775.747,91	18,68	84,14	3.496.005,43
Atenção Básica	15.080.995,00	20.367.092,72	969.601,41	17.789.355,12	1.108.506,12	17.034.412,91	754.942,21	17,92	87,34	2.577.737,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.703.000,00	675.224,23	7.690,00	98.748,50	0,00	91.058,50	7.690,00	0,10	14,62	576.475,73
Suporte Profilático e Terapêutico	204.600,00	264.588,60	0,00	91.871,84	0,00	91.871,84	0,00	0,09	34,72	172.716,76
Vigilância Sanitária	710.800,00	734.831,60	22.814,70	565.756,26	23.096,70	552.640,56	13.115,70	0,57	76,99	169.075,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.566.500,00	109.315.626,35	5.522.186,78	95.565.246,29	6.137.338,88	94.383.787,48	1.181.458,81	96,25	87,42	13.750.380,06
Trabalho	250.100,00	441.511,61	59.085,14	437.764,66	59.085,14	437.764,66	0,00	0,44	99,15	3.746,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	247.100,00	441.511,61	59.085,14	437.764,66	59.085,14	437.764,66	0,00	0,44	99,15	3.746,95
Educação	35.266.455,00	39.226.633,12	1.784.362,03	36.631.159,34	1.944.999,61	36.395.747,62	235.411,72	36,89	93,38	2.595.473,78
Alimentação e Nutrição	1.254.060,00	1.451.828,70	39.196,06	1.414.943,70	137.933,01	1.382.037,73	32.905,97	1,43	97,46	36.885,00
Ensino Fundamental	23.990.295,00	30.595.422,09	1.649.842,48	29.197.035,27	1.651.332,10	29.004.465,30	192.569,97	29,40	95,43	1.398.386,82
Educação Infantil	8.890.700,00	6.117.782,33	9.019,11	5.089.424,09	69.430,12	5.079.488,31	9.935,78	5,13	83,19	1.028.358,24
Educação de Jovens e Adultos	328.900,00	328.100,00	24.201,56	290.701,60	24.201,56	290.701,60	0,00	0,29	88,60	37.398,40
Educação Especial	802.500,00	733.500,00	62.102,82	639.054,68	62.102,82	639.054,68	0,00	0,64	87,12	94.445,32
Cultura	484.100,00	313.700,00	22.166,97	267.651,46	22.166,97	267.651,46	0,00	0,27	85,32	46.048,54
Difusão Cultural	484.100,00	313.700,00	22.166,97	267.651,46	22.166,97	267.651,46	0,00	0,27	85,32	46.048,54
Direitos da Cidadania	268.400,00	186.200,00	10.530,82	177.142,29	12.030,82	177.142,29	0,00	0,18	95,14	9.057,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.400,00	186.200,00	10.530,82	177.142,29	12.030,82	177.142,29	0,00	0,18	95,14	9.057,71
Urbanismo	11.071.200,00	11.141.624,93	262.230,13	8.063.247,83	289.128,48	8.057.979,90	5.267,93	8,12	72,37	3.078.377,10
Infra-Estrutura Urbana	7.301.100,00	7.368.100,00	8.114,10	4.803.337,11	9.721,45	4.803.337,11	0,00	4,84	65,19	2.564.762,89
Serviços Urbanos	3.770.100,00	3.773.524,93	254.116,03	3.259.910,72	279.407,03	3.254.642,79	5.267,93	3,28	86,39	513.614,21
Habitação	108.000,00	2.095.941,90	11.606,02	2.052.291,88	11.606,02	2.052.291,88	0,00	2,07	97,92	43.650,02
Habitação Urbana	108.000,00	2.095.941,90	11.606,02	2.052.291,88	11.606,02	2.052.291,88	0,00	2,07	97,92	43.650,02

Saneamento	5.024.300,00	6.120.142,97	350.000,22	3.490.113,09	427.165,23	3.489.768,19	344,90	3,51	57,03	2.630.029,88
Saneamento Básico Urbano	5.024.300,00	6.120.142,97	350.000,22	3.490.113,09	427.165,23	3.489.768,19	344,90	3,51	57,03	2.630.029,88
Gestão Ambiental	663.700,00	363.200,00	17.376,52	287.759,01	29.369,02	284.175,21	3.583,80	0,29	79,23	75.440,99
Preservação e Conservação Ambiental	663.300,00	362.800,00	17.376,52	287.759,01	29.369,02	284.175,21	3.583,80	0,29	79,32	75.040,99
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Agricultura	1.164.000,00	1.128.250,00	94.453,33	970.525,01	83.805,83	950.496,66	20.028,35	0,98	86,02	157.724,99
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Abastecimento	157.600,00	149.250,00	1.366,29	91.273,46	7.366,29	91.273,46	0,00	0,09	61,15	57.976,54
Extensão Rural	976.000,00	978.600,00	93.087,04	879.251,55	76.439,54	859.223,20	20.028,35	0,89	89,85	99.348,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.566.500,00	109.315.626,35	5.522.186,78	95.565.246,29	6.137.338,88	94.383.787,48	1.181.458,81	96,25	87,42	13.750.380,06
Indústria	246.300,00	252.900,00	16.302,76	234.035,59	16.302,76	234.035,59	0,00	0,24	92,54	18.864,41
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Comercial	246.200,00	252.800,00	16.302,76	234.035,59	16.302,76	234.035,59	0,00	0,24	92,58	18.764,41
Comércio e Serviços	25.400,00	47.966,71	0,00	46.766,71	0,00	0,00	46.766,71	0,05	97,50	1.200,00
Turismo	25.400,00	47.966,71	0,00	46.766,71	0,00	0,00	46.766,71	0,05	97,50	1.200,00
Transporte	997.200,00	750.800,00	0,00	454.603,39	22.642,11	452.943,32	1.660,07	0,46	60,55	296.196,61
Transporte Rodoviário	997.200,00	750.800,00	0,00	454.603,39	22.642,11	452.943,32	1.660,07	0,46	60,55	296.196,61
Desporto e Lazer	941.300,00	932.714,68	64.208,37	894.974,16	76.168,37	889.974,16	5.000,00	0,90	95,95	37.740,52
Desporto Comunitário	941.300,00	932.714,68	64.208,37	894.974,16	76.168,37	889.974,16	5.000,00	0,90	95,95	37.740,52
Encargos Especiais	2.608.100,00	2.576.364,00	217.310,92	2.519.353,01	217.107,52	2.519.149,61	203,40	2,54	97,79	57.010,99
Serviço da Dívida Interna	2.346.100,00	2.532.100,00	205.706,78	2.480.366,66	205.706,78	2.480.366,66	0,00	2,50	97,96	51.733,34
Outros Encargos Especiais	262.000,00	44.264,00	11.604,14	38.986,35	11.400,74	38.782,95	203,40	0,04	88,08	5.277,65
Reserva de Contingência 1	1.091.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.091.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.987.500,00	4.294.189,76	103.372,71	3.727.772,05	103.372,71	3.727.772,05	0,00	3,75	86,81	566.417,71
Judiciária	15.000,00	6.502,27	0,00	6.502,27	0,00	6.502,27	0,00	0,01	100,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	15.000,00	6.502,27	0,00	6.502,27	0,00	6.502,27	0,00	0,01	100,00	0,00
Administração	1.225.600,00	699.761,58	1.887,81	631.543,96	1.887,81	631.543,96	0,00	0,64	90,25	68.217,62
Administração Geral	1.187.100,00	672.134,53	1.887,81	614.785,26	1.887,81	614.785,26	0,00	0,62	91,47	57.349,27
Administração Financeira	31.900,00	24.027,05	0,00	15.303,07	0,00	15.303,07	0,00	0,02	63,69	8.723,98
Normatização e Fiscalização	6.500,00	3.500,00	0,00	1.455,63	0,00	1.455,63	0,00	0,00	41,59	2.044,37
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	12.500,00	8.500,00	0,00	2.897,59	0,00	2.897,59	0,00	0,00	34,09	5.602,41
Defesa Terrestre	12.500,00	8.500,00	0,00	2.897,59	0,00	2.897,59	0,00	0,00	34,09	5.602,41
Segurança Pública	34.900,00	19.100,00	0,00	18.275,73	0,00	18.275,73	0,00	0,02	95,68	824,27
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	34.800,00	19.000,00	0,00	18.275,73	0,00	18.275,73	0,00	0,02	96,19	724,27

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.987.500,00	4.294.189,76	103.372,71	3.727.772,05	103.372,71	3.727.772,05	0,00	3,75	86,81	566.417,71
Assistência Social	79.500,00	127.900,00	0,00	60.758,52	0,00	60.758,52	0,00	0,06	47,50	67.141,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.100,00	70.100,00	0,00	31.373,43	0,00	31.373,43	0,00	0,03	44,76	38.726,57
Assistência Comunitária	4.400,00	57.800,00	0,00	29.385,09	0,00	29.385,09	0,00	0,03	50,84	28.414,91
Saúde	792.700,00	620.560,00	0,00	348.284,12	0,00	348.284,12	0,00	0,35	56,12	272.275,88
Atenção Básica	764.300,00	586.320,00	0,00	337.457,30	0,00	337.457,30	0,00	0,34	57,56	248.862,70
Vigilância Sanitária	28.400,00	34.240,00	0,00	10.826,82	0,00	10.826,82	0,00	0,01	31,62	23.413,18
Trabalho	17.000,00	17.000,00	0,00	8.479,42	0,00	8.479,42	0,00	0,01	49,88	8.520,58
Fomento ao Trabalho	17.000,00	17.000,00	0,00	8.479,42	0,00	8.479,42	0,00	0,01	49,88	8.520,58
Educação	2.865.700,00	1.613.440,00	0,00	1.503.747,87	0,00	1.503.747,87	0,00	1,51	93,20	109.692,13
Alimentação e Nutrição	16.800,00	11.800,00	0,00	6.394,46	0,00	6.394,46	0,00	0,01	54,19	5.405,54
Ensino Fundamental	2.179.400,00	1.156.400,00	0,00	1.108.986,97	0,00	1.108.986,97	0,00	1,12	95,90	47.413,03
Educação Infantil	577.600,00	334.540,00	0,00	316.068,65	0,00	316.068,65	0,00	0,32	94,48	18.471,35
Educação de Jovens e Adultos	100,00	30.100,00	0,00	20.066,56	0,00	20.066,56	0,00	0,02	66,67	10.033,44
Educação Especial	91.800,00	80.600,00	0,00	52.231,23	0,00	52.231,23	0,00	0,05	64,80	28.368,77
Cultura	37.400,00	16.458,89	0,00	16.458,89	0,00	16.458,89	0,00	0,02	100,00	0,00
Difusão Cultural	37.400,00	16.458,89	0,00	16.458,89	0,00	16.458,89	0,00	0,02	100,00	0,00
Direitos da Cidadania	12.300,00	10.800,00	0,00	4.517,64	0,00	4.517,64	0,00	0,00	41,83	6.282,36
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.300,00	10.800,00	0,00	4.517,64	0,00	4.517,64	0,00	0,00	41,83	6.282,36
Urbanismo	6.200,00	6.200,00	0,00	1.251,41	0,00	1.251,41	0,00	0,00	20,18	4.948,59
Serviços Urbanos	6.200,00	6.200,00	0,00	1.251,41	0,00	1.251,41	0,00	0,00	20,18	4.948,59
Habitação	800,00	5.800,00	0,00	3.232,52	0,00	3.232,52	0,00	0,00	55,73	2.567,48
Habitação Urbana	800,00	5.800,00	0,00	3.232,52	0,00	3.232,52	0,00	0,00	55,73	2.567,48
Gestão Ambiental	35.100,00	17.600,00	0,00	11.881,92	0,00	11.881,92	0,00	0,01	67,51	5.718,08
Preservação e Conservação Ambiental	35.100,00	17.600,00	0,00	11.881,92	0,00	11.881,92	0,00	0,01	67,51	5.718,08
Agricultura	22.000,00	14.363,88	0,00	13.174,84	0,00	13.174,84	0,00	0,01	91,72	1.189,04
Abastecimento	2.100,00	2.100,00	0,00	910,96	0,00	910,96	0,00	0,00	43,38	1.189,04
Extensão Rural	19.900,00	12.263,88	0,00	12.263,88	0,00	12.263,88	0,00	0,01	100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.987.500,00	4.294.189,76	103.372,71	3.727.772,05	103.372,71	3.727.772,05	0,00	3,75	86,81	566.417,71
Indústria	10.100,00	10.100,00	0,00	4.063,14	0,00	4.063,14	0,00	0,00	40,23	6.036,86
Promoção Comercial	10.100,00	10.100,00	0,00	4.063,14	0,00	4.063,14	0,00	0,00	40,23	6.036,86
Comércio e Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto e Lazer	15.400,00	15.400,00	0,00	8.486,32	0,00	8.486,32	0,00	0,01	55,11	6.913,68
Desporto Comunitário	15.400,00	15.400,00	0,00	8.486,32	0,00	8.486,32	0,00	0,01	55,11	6.913,68

Encargos Especiais	805.200,00	1.084.603,14	101.484,90	1.084.215,89	101.484,90	1.084.215,89	0,00	1,09	99,96	387,25
Outras Transferências	805.200,00	1.084.603,14	101.484,90	1.084.215,89	101.484,90	1.084.215,89	0,00	1,09	99,96	387,25
TOTAL (III) = (I + II)	106.554.000,00	113.609.816,11	5.625.559,49	99.293.018,34	6.240.711,59	98.111.559,53	1.181.458,81	100,00	87,40	14.316.797,77
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:ACEB9C54

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D506377C

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	111.382.356,52	18.145.786,42	98.916.387,59	94.494.323,78
Receita Tributária	16.889.200,00	1.408.112,86	11.398.892,16	13.632.946,26
I.P.T.U.	2.501.200,00	279.500,61	1.039.850,69	2.344.583,96
I.S.S.	4.750.500,00	646.080,78	3.893.158,17	4.359.042,78
I.T.B.I.	2.008.100,00	131.757,00	1.382.364,64	1.830.630,16
I.R.R.F.	2.098.400,00	188.567,57	1.733.699,43	1.486.678,55
Outras Receitas Tributárias	5.531.000,00	162.206,90	3.349.819,23	3.612.010,81
Receita de Contribuição	2.341.600,00	361.849,58	1.919.854,62	2.065.111,23
Outras Contribuições	2.341.600,00	361.849,58	1.919.854,62	2.065.111,23
Receita Patrimonial Líquida	115.500,00	9.861,04	86.393,87	99.321,00
Receita Patrimonial	689.977,77	50.874,85	660.925,48	595.135,06
(-) Aplicações Financeiras	574.477,77	41.013,81	574.531,61	495.814,06
Transferências Correntes	89.822.556,52	16.071.731,47	83.949.536,58	76.741.068,95
F.P.M.	31.760.000,00	5.249.633,51	27.780.624,23	25.849.572,56
I.C.M.S.	13.304.000,00	2.742.968,72	12.975.370,62	10.861.656,55
Convênios	1.645.255,03	35.743,99	702.496,64	2.014.558,09
Outras Transferências Correntes	43.113.301,49	8.043.385,25	42.491.045,09	38.015.281,75
Demais Receitas Correntes	2.213.500,00	294.231,47	1.561.710,36	1.955.876,34
Dívida Ativa	1.411.400,00	183.807,14	1.076.142,48	1.259.653,77
Diversas Receitas Correntes	802.100,00	110.424,33	485.567,88	696.222,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.650.000,00	0,00	345.939,91	1.258.495,91
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	9.671,16	236.574,91
Transferências de Capital	140.000,00	0,00	336.268,75	1.021.921,00
Convênios	140.000,00	0,00	181.668,75	271.048,90
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	154.600,00	750.872,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	140.000,00	0,00	336.268,75	1.021.921,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	- 0,00	- -	- -
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	111.522.356,52	18.145.786,42	99.252.656,34	95.516.244,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR NÃO Até o Bimestre	INSCRITAS EM PROCESSADOS
		No Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.221.410,62	5.856.686,96	93.099.274,56	1.022.929,74	83.606.623,25	973.483,64
Pessoal e Encargos Sociais	49.466.883,17	3.750.630,47	45.369.523,97	203,40	45.886.688,30	721.249,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	662.100,00	48.340,78	610.209,67	0,00	900.883,04	0,00
Outras Despesas Correntes	54.092.427,45	2.057.715,71	47.119.540,92	1.022.726,34	36.819.051,91	252.234,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	103.559.310,62	5.808.346,18	92.489.064,89	1.022.929,74	82.705.740,21	973.483,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.388.405,49	384.024,63	5.012.284,97	158.529,07	10.072.987,78	142.080,22
Investimentos	6.227.223,57	125.173,73	2.057.912,09	158.529,07	7.379.526,85	142.080,22
Inversões Financeiras	206.578,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	206.578,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.954.603,14	258.850,90	2.954.372,88	0,00	2.693.460,93	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.433.802,35	125.173,73	2.057.912,09	158.529,07	7.379.526,85	142.080,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	109.993.112,97	5.933.519,91	94.546.976,98	1.181.458,81	90.085.267,06	1.115.563,86

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.529.243,55	12.212.266,51	3.524.220,55	4.315.413,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.014.819,67	0,00
Superávit Financeiro	-	-	4.014.819,67	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7DE1A136

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.197,00	2.255.500,02	1.361.916,84	878.376,62	18.403,56	24.037,23	783.467,59	473.045,42	472.427,42	335.077,40	0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.197,00	2.255.500,02	1.361.916,84	878.376,62	18.403,56	24.037,23	783.467,59	473.045,42	472.427,42	335.077,40	0,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	3.232,39	904,47	2.327,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EXTRAORD. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,13	0,00	0,00	0,00	550,13	0,00
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	14.936,25	13.106,93	1.529,32	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.987,47	4.249,27	738,20	0,00	0,00	112,26	0,00	0,00	112,26	0,00
SECRETARIA MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.061,93	2.061,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	4.504,67	2.176,75	2.327,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.711,61	0,00	0,00	0,00	7.711,61	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	0,00	44.437,32	44.437,32	0,00	0,00	0,00	141.717,51	132.678,51	132.678,51	9.039,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	56.390,84	54.055,42	2.335,42	0,00	0,00	9.476,05	0,00	0,00	9.476,05	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	4.516,45	4.516,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	183.115,02	166.085,11	17.029,91	-0,00	0,00	153.175,44	1.755,00	1.137,00	152.038,44	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.434,49	1.434,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.205,05	9.674,55	8.530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	1.671.042,27	953.010,95	718.031,32	-0,00	0,00	362,71	0,00	0,00	362,71	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	157.387,77	36.321,24	102.962,97	18.103,56	15.775,20	238.282,55	103.938,35	103.938,35	150.119,40	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	83.962,36	66.750,14	17.212,22	-0,00	0,00	240.341,07	234.673,56	234.673,56	5.667,51	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	174,00	0,00	174,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.023,00	5.285,74	2.957,82	5.350,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	332.096,27	332.096,27	332.096,27	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.096,27	332.096,27	332.096,27	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.259,56	18.259,56	18.259,56	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.035,02	204.035,02	204.035,02	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.821,30	55.821,30	55.821,30	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.980,39	53.980,39	53.980,39	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.197,00	2.255.500,02	1.361.916,84	878.376,62	18.403,56	24.037,23	1.115.563,86	805.141,69	804.523,69	335.077,40	0,00
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EE91B1FF

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.355.800,00	13.032.700,00	1.461.080,14	9.246.211,81	70,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.712.300,00	3.807.700,00	466.372,10	2.066.390,01	54,27
1.1.1- IPTU	2.417.800,00	2.501.200,00	279.500,61	1.039.850,69	41,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.600,00	32.600,00	17.376,70	37.602,40	115,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	945.000,00	945.000,00	123.174,02	743.301,38	78,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	328.900,00	328.900,00	46.320,77	245.635,54	74,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.008.100,00	2.008.100,00	131.786,04	1.382.413,68	68,84
1.2.1- ITBI	2.008.100,00	2.008.100,00	131.757,00	1.382.364,64	68,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	29,04	49,04	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.118.500,00	5.118.500,00	674.354,43	4.063.708,69	79,39
1.3.1- ISS	4.750.500,00	4.750.500,00	646.080,78	3.893.158,17	81,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	41.400,00	41.400,00	12.373,85	46.351,49	111,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	222.900,00	222.900,00	10.510,65	94.288,89	42,30
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	103.700,00	103.700,00	5.389,15	29.910,14	28,84
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.516.900,00	2.098.400,00	188.567,57	1.733.699,43	82,62
1.4.1- IRRF	1.516.900,00	2.098.400,00	188.567,57	1.733.699,43	82,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.387.500,00	63.610.600,00	12.162.311,23	58.435.579,89	91,86
2.1- Cota-Parte FPM	41.100.000,00	41.100.000,00	8.103.488,82	36.267.226,89	88,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.700.000,00	39.700.000,00	6.562.041,82	34.725.779,89	87,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	1.541.447,00	1.541.447,00	110,10
2.2- Cota-Parte ICMS	16.630.000,00	16.630.000,00	3.428.710,86	16.219.213,00	97,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.400,00	169.400,00	25.379,54	152.277,22	89,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	258.400,00	258.400,00	52.398,50	264.188,31	102,24
2.5- Cota-Parte ITR	19.700,00	55.700,00	3.489,11	42.036,57	75,47
2.6- Cota-Parte IPVA	5.222.000,00	5.397.100,00	548.844,40	5.490.637,90	101,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.743.300,00	76.643.300,00	13.623.391,37	67.681.791,70	88,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	40.100,00	40.100,00	813,26	14.231,16	35,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.151.800,00	3.634.032,68	318.153,81	3.611.451,49	99,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.322.300,00	2.322.300,00	202.513,81	2.221.126,26	95,64
5.2- Outras Transferências do FNDE	829.500,00	1.311.732,68	115.640,00	1.390.325,23	105,99
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	666.800,00	701.625,59	41.068,51	437.869,45	62,41
6.1- Transferências de Convênios	663.200,00	696.457,86	35.743,99	398.939,11	57,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.600,00	5.167,73	5.324,52	38.930,34	753,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.858.700,00	4.375.758,27	360.035,58	4.063.552,10	92,87
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.397.500,00	12.397.500,00	2.124.172,87	11.378.796,50	91,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.940.000,00	7.940.000,00	1.312.408,31	6.945.155,66	87,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.326.000,00	3.326.000,00	685.742,14	3.243.842,38	97,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.480,00	31.480,00	5.075,90	30.455,41	96,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.680,00	51.680,00	10.479,71	52.837,70	102,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.940,00	3.940,00	697,81	8.407,19	213,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.044.400,00	1.044.400,00	109.769,00	1.098.098,16	105,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.593.900,00	24.593.900,00	4.824.004,46	25.198.379,47	102,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.547.000,00	24.547.000,00	4.817.179,52	25.166.725,74	102,52

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.900,00	46.900,00	6.824,94	31.653,73	67,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.149.500,00	12.149.500,00	2.693.006,65	13.787.929,24	113,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.787.929,24				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.741.480,00	15.741.480,00	1.388.123,44	15.125.462,19	96,09
13.1- Com Educação Infantil	3.795.800,00	3.320.800,00	264.999,21	2.919.627,43	87,92
13.2- Com Ensino Fundamental	11.945.680,00	12.420.680,00	1.123.124,23	12.205.834,76	98,27
14- OUTRAS DESPESAS	8.852.420,00	8.980.273,29	241.797,64	8.463.915,30	94,25
14.1- Com Educação Infantil	2.682.900,00	42.056,34	921,14	15.891,35	37,79
14.2- Com Ensino Fundamental	6.169.520,00	8.938.216,95	240.876,50	8.448.023,95	94,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.593.900,00	24.721.753,29	1.629.921,08	23.589.377,49	95,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	60,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	18.935.825,00	19.160.825,00	3.405.847,84	16.920.447,93	88,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.468.200,00	6.367.222,33	-75.980,39	5.320.493,24	83,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.478.700,00	3.362.856,34	265.920,35	2.935.518,78	87,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.989.500,00	3.004.365,99	-341.900,74	2.384.974,46	79,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.379.795,00	28.680.950,92	1.698.650,63	27.694.427,03	96,56
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.115.200,00	21.358.896,95	1.364.000,73	20.653.858,71	96,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.264.595,00	7.322.053,97	334.649,90	7.040.568,32	96,16
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	439.260,00	574.960,00	36.080,45	549.769,85	95,62
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.287.255,00	35.623.133,25	1.658.750,69	33.564.690,12	94,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	12.178.927,26
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	31.653,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	168.301,74
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	12.378.882,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	20.636.037,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.348.600,00	2.353.992,09	0,00	2.341.277,55	99,46
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	664.700,00	1.974.279,08	122.495,73	1.357.371,23	68,75
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.013.300,00	4.328.271,17	122.495,73	3.698.648,78	85,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	37.300.555,00	39.951.404,42	1.781.246,42	37.263.338,90	93,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	168.301,74

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.166.725,74
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.980.574,85
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.653,73
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	2.012.925,19
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	604.784,58
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	604.784,58
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	20.031.252,96
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	60,03
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	29,60

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0CF927C7

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I	74.343.300,00	75.243.300,00	66.140.344,70	87,90
Impostos Líquidos	10.693.300,00	11.358.200,00	8.049.072,93	70,87
Impostos	10.693.300,00	11.358.200,00	8.049.072,93	70,87
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	1.662.500,00	1.674.500,00	1.197.138,88	71,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.662.500,00	1.674.500,00	1.197.138,88	71,49
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	61.987.500,00	62.210.600,00	56.894.132,89	91,45
Da União	39.877.100,00	39.925.100,00	34.920.093,68	87,46
Do Estado	22.110.400,00	22.285.500,00	21.974.039,21	98,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.092.100,00	7.414.868,81	5.387.757,78	72,66
Da União para o Município	7.092.100,00	7.414.868,81	5.258.757,78	70,92
Do Estado para o Município	0,00	0,00	129.000,00	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	42.727.100,00	44.346.165,48	39.687.553,13	89,49
Outras Receitas Orçamentárias	42.727.100,00	44.346.165,48	39.687.553,13	89,49
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.397.500,00	12.397.500,00	11.378.796,50	91,78
TOTAL	111.765.000,00	114.606.834,29	99.836.859,11	87,11
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	18.198.395,00	22.366.648,65	18.778.760,74	83,96
Pessoal e Encargos Sociais	9.914.500,00	9.265.373,23	6.989.027,76	75,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.283.895,00	13.101.275,42	11.789.732,98	89,99
DESPESAS DE CAPITAL	293.700,00	295.648,50	115.255,10	38,98
Investimentos	293.700,00	295.648,50	115.255,10	38,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	293.700,00	295.648,50	115.255,10	38,98
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	18.492.095,00	22.662.297,15	18.894.015,84	83,37
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	18.492.095,00	22.662.297,15	18.894.015,84	83,37
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.216.000,00	8.095.100,21	5.481.837,34	29,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.216.000,00	8.095.100,21	5.474.920,91	28,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	6.916,43	0,04
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			1.653.414,69	8,75
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	11.276.095,00	14.567.196,94	11.758.763,81	62,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM MDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)	316.969,14	146.847,92
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		17,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	15.845.295,00	20.953.412,72	18.126.812,42	95,94

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.703.000,00	675.224,23	98.748,50	0,52
Suporte Profilático e Terapêutico	204.600,00	264.588,60	91.871,84	0,49
Vigilância Sanitária	739.200,00	769.071,60	576.583,08	3,05
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.492.095,00	22.662.297,15	18.894.015,84	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	10.249,27
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	11.601.666,62
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	17,54

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:405FFAD1

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2013				SALDO TOTAL (c) = (a+ b)		
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0475CB65

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	111.765.000,00
Previsão Atualizada	—	114.606.834,29
Receitas Realizadas	18.186.800,23	99.836.859,11
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	4.014.819,67
DESPESAS		

Dotação Inicial	—	106.554.000,00
Créditos Adicionais	—	7.055.816,11
Dotação Atualizada	—	113.609.816,11
Despesas Empenhadas	5.625.559,49	99.293.018,34
Despesas Executadas	6.240.711,59	99.293.018,34
Liquidadas	6.240.711,59	98.111.559,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.181.458,81
Superavit Orçamentário	—	543.840,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.625.559,49	99.293.018,34
Despesas Executadas	6.240.711,59	99.293.018,34
Liquidadas	6.240.711,59	98.111.559,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.181.458,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		99.694.956,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.174.323,47	0,00
Resultado Primário	0,00	3.524.220,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.258.697,02	878.376,62	1.361.916,84	18.403,56
EXECUTIVO	2.258.697,02	878.376,62	1.361.916,84	18.403,56
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.139.601,09	335.077,40	804.523,69	-0,00
EXECUTIVO	1.139.601,09	335.077,40	804.523,69	-0,00
TOTAL:	3.398.298,11	1.213.454,02	2.166.440,53	18.403,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.506.578,85	25%	11,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.125.462,19	60%	60,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida		5.170.814,04	4.217.591,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.671,16	328,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.437.967,71	15,00	135,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:289B765D

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	618,00	395.986,07	-618,00	350,00	(412.373,37)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	0,00	193.624,67	0,00	230,00	(319.191,37)	0,00
Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	5.890,80	17.256,84	0,00	0,00	(23.147,64)	0,00
Atenção Básica	0,00	14.365,32	0,00	2.595,00	51.816,06	0,00
Atenção Básica	0,00	421.880,84	0,00	1.800,91	51.816,06	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00	0,00	1.422,47	337,45	0,00
Construção Centro de Informação Turística	0,00	0,00	0,00	31.149,55	154.892,78	0,00
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	0,00	26.587,20	0,00	103,80	(13.681,02)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	0,00	45.100,00	0,00	5.072,42	24.799,80	0,00
FMASI - 14068-6 - Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,00	521.277,21	0,00	92.055,53	(1.005.864,68)	0,00
Gestão SUS	0,00	0,00	0,00	35,21	20.556,48	0,00
MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	150.802,79	0,00	3.034,00	(72.288,37)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	0,00	6.139,79	0,00	0,00	122.439,50	0,00
PFMC II - Piso Fixo Media Complex.CREAS Ger E.Ant.	0,00	8.000,00	0,00	0,00	(8.000,00)	0,00
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	300,00	0,00	0,00	0,00	34.648,40	0,00
Piso Basico Fixo I	0,00	1.313,00	0,00	0,00	90.001,77	0,00
Piso Basico Fixo I - Exercícios Anteriores	0,00	16.201,00	0,00	0,00	(16.201,00)	0,00
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	0,00	1.572,05	0,00	27,80	(1.477,11)	0,00
Plano de Ação Articulada	0,00	0,00	0,00	76.948,50	93.931,92	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0,00	531.544,14	0,00	85,50	(795.777,20)	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERC.ANTERIORES	0,00	6.755,00	0,00	0,00	(6.755,00)	0,00
PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	8.022,00	0,00	0,00	(7.646,63)	0,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	1.567,73	0,00	0,00	1.395,19	0,00
Programa Direto na Escola - Exercício Anterior	0,00	1.319,30	0,00	0,00	(1.319,30)	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	355.795,40	0,00	487,14	(145.764,47)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	902.903,60	0,00	750.511,09	5.737,55	0,00
TAFMASIGD - SUAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	40.555,64	0,00
Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior	0,00	221.097,60	0,00	0,00	(221.097,60)	0,00
Vigilância em Saúde	7.616,60	8.222,80	0,00	20.756,00	106.210,24	0,00
Vigilância em Saúde	4.596,16	6.363,94	0,00	49,70	106.210,24	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	19.021,56	3.868.698,29	-618,00	988.310,62	(2.145.235,68)	0,00
FMASI - 14068-6	0,00	0,00	0,00	20,80	18.392,83	0,00
Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	26.584,90	0,00	44.728,01	762.547,07	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.919.864,59	0,00	192.830,99	2.175.454,98	0,00
TAXA PELO PODER DE POLICIA	0,00	281.997,95	0,00	296,40	284.591,71	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	2.228.447,44	0,00	237.876,20	3.240.986,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.021,56	6.097.145,73	-618,00	1.226.186,82	1.095.750,91	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	396.390,20	0,00	9.362,70	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/01/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F9CE2A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETO REFERENTE AO DECRETO 6557 DE 17/01/2014 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS E PROGRAMAÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES

ANEXO I
EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS E PROGRAMAÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES

RECEITAS	ARRECADADA			ORÇADA		
01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA	2011	2012	2013	2014	2015	2016
01 - RECEITAS CORRENTES	37.867.760,05	40.180.921,80	45.503.873,86	50.445.214,67	55.086.174,42	60.154.102,47
1.1 - Receita Tributária	3.033.534,63	3.851.055,96	4.300.235,64	4.874.632,51	5.323.098,71	5.812.823,79
1.1.1.0.00.00.00.00. IMPOSTOS	2.411.771,51	2.924.655,58	3.116.487,50	3.703.048,50	4.043.728,97	4.415.752,03

1.1.2.0.00.00.00.00. TAXAS	610.018,80	912.454,18	1.172.834,94	1.157.333,45	1.263.808,13	1.380.078,48
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.744,32	13.946,20	10.913,20	14.250,56	15.561,61	16.993,28
1.2 - Receita de Contribuições	720.247,76	713.882,96	755.306,18	833.745,46	910.450,04	994.211,45
1.2.2.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	720.247,76	713.882,96	755.306,18	833.745,46	910.450,04	994.211,45
1.3 - Receita Patrimonial	509.368,82	232.421,03	221.560,67	107.086,89	116.938,87	127.697,24
1.3.1.0.00.00.00.00. RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.221,16	5.771,70	4.088,03	2.741,86	2.994,11	3.269,57
1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	501.947,68	223.012,14	214.486,12	100.573,94	109.826,73	119.930,78
1.3.3.0.00.00.00.00. RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.653,60	1.605,15	642,05	1.177,58	1.285,92	1.404,22
1.3.4.0.00.00.00.00. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.546,38	2.032,04	2.344,47	2.593,51	2.832,11	3.092,67
1.6 - Receita de Serviços	2.543.607,59	2.714.925,56	2.902.445,23	3.102.873,51	3.388.337,87	3.700.064,96
1.6.0.0.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	2.543.607,59	2.714.925,56	2.902.445,23	3.102.873,51	3.388.337,87	3.700.064,96
1.7 - Transferências Correntes	30.356.171,03	31.771.605,07	36.441.329,30	40.293.482,00	44.000.482,33	48.048.526,71
1.7.2.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.392.089,99	16.375.562,71	17.859.031,32	18.912.528,53	20.652.481,14	22.552.509,41
1.7.2.2.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.905.632,88	10.274.800,77	12.385.980,62	14.696.659,07	16.048.751,70	17.525.236,86
1.7.2.4.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.778.020,48	4.896.348,50	5.936.626,81	6.411.775,16	7.001.658,47	7.645.811,05
1.7.3.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	5.000,00	5.460,00	5.962,32	6.510,85
1.7.6.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.427,68	224.893,09	254.690,55	267.059,24	291.628,69	318.458,53
1.9 - Outras Receitas Correntes	704.830,22	897.031,22	882.996,84	1.233.394,30	1.346.866,58	1.470.778,30
1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	58.480,27	63.882,68	143.061,28	80.303,64	87.691,57	95.759,20
1.9.2.0.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.244,02	5.752,75	2.435,56	1.687,51	1.842,76	2.012,29
1.9.3.0.00.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	624.099,23	819.310,79	708.695,00	1.142.574,33	1.247.691,17	1.362.478,76
1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS	18.006,70	8.085,00	28.805,00	8.828,82	9.641,07	10.528,05
02 - RECEITA DE CAPITAL	480.899,75	2.917.619,95	3.326.121,85	3.750.000,00	4.095.000,00	4.471.740,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	1.790.041,89	3.500.000,00	3.822.000,00	4.173.624,00
2.1.1.0.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	1.790.041,89	3.500.000,00	3.822.000,00	4.173.624,00
2.2 - Alienação de Bens	122.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	122.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Transferência de Capital	358.657,75	2.917.619,95	1.536.079,96	250.000,00	273.000,00	298.116,00
2.4.2.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	406.606,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.657,75	2.511.013,75	1.536.079,96	250.000,00	273.000,00	298.116,00
09 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.465.213,54	-5.134.166,41	-5.722.344,66	-6.576.469,65	-7.181.504,86	-7.842.203,30
9.3 - Descontos concedidos	-99.527,26	-169.201,42	-175.548,47	-208.118,69	-227.265,61	-248.174,05
9.3.0.0.00.00.00.00 DESCONTOS CONCEDIDOS	-99.527,26	-169.201,42	-175.548,47	-208.118,69	-227.265,61	-248.174,05
9.7 - Deduções para o Fundeb	-4.365.686,28	-4.520.565,15	-5.110.676,60	-5.771.684,54	-6.302.679,52	-6.882.526,03
9.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-2.401.975,63	-2.473.805,05	-2.654.774,85	-2.840.318,22	-3.101.627,50	-3.386.977,23
9.7.2.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.963.710,65	-2.046.760,10	-2.455.901,75	-2.931.366,32	-3.201.052,02	-3.495.548,81
9.9 - Outras Deduções	0,00	-444.399,84	-436.119,59	-596.666,42	-651.559,73	-711.503,23
TOTAL	33.883.446,26	37.964.375,34	43.107.651,05	47.618.745,02	51.999.669,55	56.783.639,14

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora Crc - 05.2002/o-8 Pr

ANEXO I EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS E PROGRAMAÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES						
02 - FUNDO DE PREVIDENCIA - ADM INDIRETA	2011	2012	2013	2014	2015	2016
01 - RECEITAS CORRENTES	2.231.022,37	4.214.793,58	2.330.216,22	2.753.929,11	3.007.293,00	3.283.966,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.107.274,83	1.391.690,64	1.341.074,44	1.469.240,96	1.604.412,00	1.752.019,00
1.2.1.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.107.274,83	1.391.690,64	1.341.074,44	1.469.240,96	1.604.412,00	1.752.019,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.122.865,03	2.611.923,52	971.353,10	1.245.151,51	1.359.706,00	1.484.799,00
1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.122.865,03	2.611.923,52	971.353,10	1.245.151,51	1.359.706,00	1.484.799,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	882,51	211.179,42	17.788,68	39.536,64	43.175,00	47.148,00
1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	25,68	201,17	250,71	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	856,83	210.964,65	17.537,97	39.536,64	43.175,00	47.148,00
1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS	0,00	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	2.679.666,82	3.534.193,32	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00
7.2 - Receita de Contribuições	2.679.666,82	3.534.034,79	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00
7.2.1.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIA	2.679.666,82	3.534.034,79	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00
7.9 - Outras Receita Correntes Intraorçamentária	0,00	158,53	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	158,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.910.689,19	7.748.986,90	5.640.861,46	6.814.941,99	7.441.921,00	8.126.580,00
TOTAL GERAL	38.794.135,45	45.713.362,24	48.748.512,51	54.433.687,01	59.441.590,55	64.910.219,14

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
Crc - 05.2002/o-8 Pr

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8E887247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.484.000,00	2.538.257,60	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	78,57	2.576.935,66
DESPESAS CORRENTES	7.763.000,00	866.794,88	8.629.794,88	1.521.613,91	7.751.213,12	1.639.303,25	7.727.365,15	89,54	902.429,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.789.900,00	792.725,66	4.582.625,66	974.143,45	4.095.781,00	974.143,45	4.095.781,00	89,38	486.844,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	(13.760,00)	126.240,00	18.047,24	120.977,39	18.047,24	120.977,39	95,83	5.262,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.833.100,00	87.829,22	3.920.929,22	529.423,22	3.534.454,73	647.112,56	3.510.606,76	89,54	410.322,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.000,00	2.000.462,72	3.392.462,72	859.886,98	1.750.906,74	868.432,03	1.717.956,79	50,64	1.674.505,93
INVESTIMENTOS	1.156.000,00	1.931.932,72	3.087.932,72	803.816,01	1.451.964,82	812.361,06	1.419.014,87	45,95	1.668.917,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.000,00	68.530,00	304.530,00	56.070,97	298.941,92	56.070,97	298.941,92	98,17	5.588,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	(329.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	(329.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.484.000,00	2.538.257,60	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	78,57	2.576.935,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.484.000,00	2.538.257,60	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	78,57	2.576.935,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	492.751,77	0,00	549.549,69	0,00	(549.549,69)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.484.000,00	2.538.257,60	12.022.257,60	2.381.500,89	9.994.871,63	2.507.735,28	9.994.871,63	83,14	2.027.385,97

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B4A0A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.370.800,00	10.844.804,83	2.160.082,90	19,92	10.394.375,12	95,85	450.429,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.800,00	149.800,00	26.599,91	17,76	149.603,48	99,87	196,52
IMPOSTOS	137.100,00	137.100,00	21.362,33	15,58	136.910,20	99,86	189,80
TAXAS	10.900,00	10.900,00	5.237,58	48,05	12.693,28	116,45	(1.793,28)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	74.600,00	74.600,00	13.258,96	17,77	86.612,92	116,10	(12.012,92)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	74.600,00	74.600,00	13.258,96	17,77	86.612,92	116,10	(12.012,92)
RECEITA PATRIMONIAL	52.300,00	52.304,14	4.964,60	9,49	40.740,96	77,89	11.563,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.300,00	52.304,14	4.864,01	9,30	40.294,28	77,04	12.009,86
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	100,59	0,00	446,68	0,00	(446,68)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.800,00	46.800,00	350,00	0,75	28.020,00	59,87	18.780,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.944.100,00	10.398.100,69	2.091.634,14	20,12	10.035.090,38	96,51	363.010,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.909.100,00	10.261.300,69	2.083.641,82	20,31	9.998.458,88	97,44	262.841,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	136.800,00	7.992,32	5,84	36.631,50	26,78	100.168,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.200,00	123.200,00	23.275,29	18,89	54.307,38	44,08	68.892,62
MULTAS JUROS DE MORA	2.500,00	2.500,00	453,69	18,15	3.899,90	156,00	(1.399,90)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.900,00	16.900,00	2.499,70	14,79	24.898,73	147,33	(7.998,73)
RECEITAS DIVERSAS	83.800,00	103.800,00	20.321,90	19,58	25.508,75	24,57	78.291,25
RECEITAS DE CAPITAL	762.000,00	2.543.145,00	483.509,69	19,01	1.287.105,32	50,61	1.256.039,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	290.000,00	1.360.000,00	464.684,69	34,17	464.684,69	34,17	895.315,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	290.000,00	1.360.000,00	464.684,69	34,17	464.684,69	34,17	895.315,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	39.000,00	21,43	143.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	39.000,00	21,43	143.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.000,00	1.001.145,00	18.825,00	1,88	783.420,63	78,25	217.724,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	1.001.145,00	18.825,00	1,88	783.420,63	78,25	217.724,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.648.800,00)	(1.648.800,00)	(384.382,18)	23,31	(1.686.608,81)	102,29	37.808,81
RENÚNCIA	(800,00)	(800,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(800,00)
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(800,00)	(800,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(800,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.647.200,00)	(1.647.200,00)	(384.382,18)	23,34	(1.686.608,81)	102,39	39.408,81
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.647.200,00)	(1.647.200,00)	(384.382,18)	23,34	(1.686.608,81)	102,39	39.408,81
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.484.000,00	11.739.149,83	2.259.210,41	19,25	9.994.871,63	85,14	1.744.278,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.484.000,00	11.739.149,83	2.259.210,41	19,25	9.994.871,63	85,14	1.744.278,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(248.524,87)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.484.000,00	11.739.149,83	2.010.685,54	17,13	9.994.871,63	85,14	1.744.278,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	282.107,77	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:77440150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS DE FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.484.000,00	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	100,00	78,57	2.576.935,66
LEGISLATIVA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.466.600,00	1.673.030,00	258.659,92	1.638.436,70	286.949,32	1.630.497,73	17,26	97,46	42.532,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.500,00	850.500,00	190.046,75	686.928,50	201.424,25	683.188,50	7,23	80,33	167.311,50
SAÚDE	1.905.700,00	2.415.899,13	530.035,22	2.146.427,54	566.022,69	2.143.313,79	22,69	88,72	272.585,34
EDUCAÇÃO	1.605.900,00	1.760.917,36	356.852,91	1.720.930,81	374.019,60	1.720.744,56	18,22	97,72	40.172,80
CULTURA	176.000,00	260.200,00	120.368,66	171.641,42	109.776,06	160.641,42	1,70	61,74	99.558,58
URBANISMO	864.000,00	2.051.376,50	709.296,60	1.301.674,95	688.228,84	1.271.775,00	13,46	62,00	779.601,50
HABITAÇÃO	50.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	82.000,00	7.376,79	21.905,20	11.012,73	21.905,20	0,23	26,71	60.094,80
AGRICULTURA	487.000,00	575.355,00	93.711,62	487.042,08	145.495,92	487.042,08	5,16	84,65	88.312,92
INDÚSTRIA	165.000,00	154.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,05	2,79	150.000,00
TRANSPORTE	431.300,00	764.022,00	3.949,76	668.271,27	6.876,01	668.271,27	7,08	87,47	95.750,73
DESPORTO E LAZER	84.000,00	261.689,81	20.326,97	166.402,36	22.714,97	165.483,36	1,75	63,24	96.206,45
ENCARGOS ESPECIAIS	467.000,00	522.467,80	90.875,69	488.159,03	95.214,89	488.159,03	5,17	93,43	34.308,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.484.000,00	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	100,00	78,57	2.576.935,66

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9A14BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA DE FUNÇÃO SOB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.484.000,00	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	100,00	78,57	2.576.935,66
LEGISLATIVA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.466.600,00	1.673.030,00	258.659,92	1.638.436,70	286.949,32	1.630.497,73	17,26	97,46	42.532,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.116.600,00	1.216.730,00	164.891,20	1.183.021,73	192.346,75	1.175.123,93	12,44	96,58	41.606,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00	348.900,00	68.346,93	348.307,31	69.180,78	348.266,14	3,69	99,82	633,86
CONTROLE INTERNO	62.000,00	96.900,00	23.654,63	96.766,32	23.654,63	96.766,32	1,02	99,86	133,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.500,00	1.767,16	10.341,34	1.767,16	10.341,34	0,11	98,49	158,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.500,00	850.500,00	190.046,75	686.928,50	201.424,25	683.188,50	7,23	80,33	167.311,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	55.000,00	22.121,55	38.100,20	22.121,55	38.100,20	0,40	69,27	16.899,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	351.500,00	375.500,00	111.533,06	284.678,09	113.664,06	280.938,09	2,97	74,82	94.561,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	384.000,00	420.000,00	56.392,14	364.150,21	65.638,64	364.150,21	3,86	86,70	55.849,79
SAÚDE	1.905.700,00	2.415.899,13	530.035,22	2.146.427,54	566.022,69	2.143.313,79	22,69	88,72	272.585,34
ATENÇÃO BÁSICA	1.808.000,00	2.284.415,25	449.967,47	2.034.178,61	479.367,94	2.031.107,86	21,50	88,91	253.307,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	14.105,60	41.110,00	20.735,60	41.110,00	0,44	82,22	8.890,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.700,00	9.700,00	8.184,09	8.205,99	8.184,09	8.205,99	0,09	84,60	1.494,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.000,00	71.783,88	57.778,06	62.932,94	57.735,06	62.889,94	0,67	87,61	8.893,94
EDUCAÇÃO	1.605.900,00	1.760.917,36	356.852,91	1.720.930,81	374.019,60	1.720.744,56	18,22	97,72	40.172,80
ENSINO FUNDAMENTAL	1.235.900,00	1.398.475,90	304.576,05	1.372.770,99	311.313,13	1.372.584,74	14,53	98,15	25.891,16
ENSINO SUPERIOR	81.000,00	82.500,00	5.767,25	80.972,49	7.667,25	80.972,49	0,86	98,15	1.527,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	250.709,07	45.509,61	245.065,59	50.011,22	245.065,59	2,59	97,75	5.643,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	1.000,00	3.995,74	1.000,00	3.995,74	0,04	99,89	4,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	25.232,39	0,00	18.126,00	4.028,00	18.126,00	0,19	71,84	7.106,39
CULTURA	176.000,00	260.200,00	120.368,66	171.641,42	109.776,06	160.641,42	1,70	61,74	99.558,58
DIFUSÃO CULTURAL	176.000,00	260.200,00	120.368,66	171.641,42	109.776,06	160.641,42	1,70	61,74	99.558,58
URBANISMO	864.000,00	2.051.376,50	709.296,60	1.301.674,95	688.228,84	1.271.775,00	13,46	62,00	779.601,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	756.000,00	1.958.098,50	695.185,72	1.213.666,01	672.888,46	1.183.766,06	12,53	60,45	774.332,44
SERVIÇOS URBANOS	108.000,00	93.278,00	14.110,88	88.008,94	15.340,38	88.008,94	0,93	94,35	5.269,06
HABITAÇÃO	50.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	82.000,00	7.376,79	21.905,20	11.012,73	21.905,20	0,23	26,71	60.094,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	92.000,00	82.000,00	7.376,79	21.905,20	11.012,73	21.905,20	0,23	26,71	60.094,80
AGRICULTURA	487.000,00	575.355,00	93.711,62	487.042,08	145.495,92	487.042,08	5,16	84,65	88.312,92

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
EXTENSÃO RURAL	487.000,00	575.355,00	93.711,62	487.042,08	145.495,92	487.042,08	5,16	84,65	88.312,92
INDÚSTRIA	165.000,00	154.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,05	2,79	150.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,05	100,00	0,00
TRANSPORTE	431.300,00	764.022,00	3.949,76	668.271,27	6.876,01	668.271,27	7,08	87,47	95.750,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	431.300,00	764.022,00	3.949,76	668.271,27	6.876,01	668.271,27	7,08	87,47	95.750,73
DESPORTO E LAZER	84.000,00	261.689,81	20.326,97	166.402,36	22.714,97	165.483,36	1,75	63,24	96.206,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	84.000,00	261.689,81	20.326,97	166.402,36	22.714,97	165.483,36	1,75	63,24	96.206,45
ENCARGOS ESPECIAIS	467.000,00	522.467,80	90.875,69	488.159,03	95.214,89	488.159,03	5,17	93,43	34.308,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	467.000,00	522.467,80	90.875,69	488.159,03	95.214,89	488.159,03	5,17	93,43	34.308,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.484.000,00	12.022.257,60	2.381.500,89	9.502.119,86	2.507.735,28	9.445.321,94	100,00	78,57	2.576.935,66

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A14839E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Ultra Indústria de Produtos para Saúde Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de pratos escolar de polipropileno, caneca de polipropileno, tigela com aba oval de polipropileno, colher infantil de polipropileno, colher grande de poliamida, remo maciço de polietileno e

colher pequena de poliamida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRATO FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO E COM ABA E EMPILHÁVEL. COM BASE (PÉ) NA PARTE EXTERNA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO ARREDONDADO (SEM ÂNGULO RETO, PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS). ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO, CONFORME RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ALTURA: MÍNIMO 30 MM. DIÂMETRO EXTERNO DA BOCA: MÍNIMO DE 220 MM E MÁXIMO 230 MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,30 MM E MÁXIMO DE 2,50 MM. COR AZUL	ULTRA	UN	2800	2,20	6.160,00
2	CANECA POLITROPILENO, DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. EMPILHÁVEL DE FORMA QUE POSSIBILITE O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, SEM A RETENÇÃO NO INTERIOR DA CANECA, COM ALÇA LATERAL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO. ATENDE A RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO, POLIDO BRILHANTE. ALTURA MÍNIMA: MÍNIMA DE 85 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: MÍNIMO DE 77 MM. ESPESSURA DA CANECA: MÍNIMO DE 2,5 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: MÍNIMO DE 300 ML. COR AZUL	ULTRA	UN	2800	1,60	4.480,00
3	TIGELA COM ABA OVAL DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO E COM ABA E EMPILHÁVEL. COM BASE (PÉ) NA PARTE EXTERNA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMATO ARREDONDADO (SEM ÂNGULO RETO, PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS). PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO. CONFORM RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO, POLIDO BRILHANTE. ALTURA: MÍNIMO 49 MM E MÁXIMO 51 CM. LARGURA INTERNA DA BOCA: MÍNIMO 95 MM E MÁXIMO 100 MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 2,5 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO 310 ML. COR AZUL	ULTRA	UN	2800	2,00	5.600,00
4	COLHER INFANTIL DE POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM DE 1º USO, ATÓXICO, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MASTER ORGÂNICO ATÓXICO. ATENDE A RESOLUÇÃO 105 ANVISA, QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. COM ACABAMENTO, POLIDO BRILHANTE. COMPRIMENTO MÁXIMO DO CABO: 114 MM. COMPRIMENTO DA CONCHA: 47 MM. LARGURA MÍNIMA DA CONCHA: 40 MM. ESPESSURA MÍNIMA DO CABO: 4 MM. ESPESSURA MPINIMA DA CONCHA: 2 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 8 ML. COR AZUL	ULTRA	UNI	3100	0,50	1.550,00
VALOR TOTAL .....R$ 17.790,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de janeiros de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO GANDARA DONINI
Ultra Indústria de Produtos para Saúde Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44C57A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013
LICITAÇÃO Nº 22/2013 - Pregão Nº 09/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR ADITIVADO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do DIESEL** e **GASOLINA** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço atual/LT	Qte Reajustada	Valor Reajustado/Acrescentado
DIESEL	R$ 2,29	R$ 2,44	16.543,97	R$ 2.481,59
GASOLINA	R$ 2,99	R$ 3,09	40.069,87	R$ 4.006,98

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B40F55A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.888.832,26	10.446.935,88	8.194.089,46	9.117.524,39	9.719.755,67	8.719.341,27	8.733.014,02	8.774.254,76	9.185.353,00	8.779.641,89	9.051.999,49	11.258.973,61	110.869.715,70
Receita Tributária	827.456,60	776.652,62	1.086.392,51	1.493.026,75	540.244,80	622.747,61	1.249.812,81	1.102.441,82	1.244.947,20	1.047.056,58	827.085,38	581.027,48	11.398.892,16
I.P.T.U.	7.014,27	498,39	21.843,92	20.828,72	69.693,91	20.861,35	171.098,99	164.894,32	140.674,26	142.941,95	154.303,99	125.196,62	1.039.850,69
I.S.S	371.308,09	364.155,77	368.922,45	380.929,02	139.886,73	144.040,33	316.551,47	423.951,20	399.381,86	337.950,47	367.043,11	279.037,67	3.893.158,17
I.T.B.I	72.664,83	88.478,20	139.041,96	217.886,34	6.000,00	32.082,00	267.531,87	125.696,40	158.494,60	142.731,44	83.072,21	48.684,79	1.382.364,64
I.R.R.F	126.287,56	70.315,72	279.042,74	183.559,63	115.341,91	156.578,07	151.030,86	59.924,59	256.663,78	146.387,00	148.437,05	40.130,52	1.733.699,43
Outras Receitas Tributárias	250.181,85	253.204,54	277.541,44	689.823,04	209.322,25	269.185,86	343.599,62	327.975,31	289.732,70	277.045,72	74.229,02	87.977,88	3.349.819,23
Receita de Contribuições	109.500,88	197.106,04	127.885,61	165.399,70	198.801,66	131.096,54	103.310,81	182.891,18	179.311,42	162.701,20	186.347,46	175.502,12	1.919.854,62
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	109.500,88	197.106,04	127.885,61	165.399,70	198.801,66	131.096,54	103.310,81	182.891,18	179.311,42	162.701,20	186.347,46	175.502,12	1.919.854,62
Receita Patrimonial	32.018,04	32.895,93	36.709,48	33.615,47	33.671,96	33.958,70	33.230,45	27.107,82	22.947,48	323.895,30	20.062,83	30.812,02	660.925,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.740.129,69	9.323.986,14	6.806.670,18	7.305.396,57	8.931.903,53	7.907.207,15	7.192.848,21	7.289.773,87	7.552.099,05	7.082.414,35	7.839.188,96	10.356.715,38	95.328.333,08
Cota Parte do FPM	3.023.700,08	4.066.054,14	2.341.745,21	2.512.639,81	3.610.321,89	3.012.786,94	2.146.035,27	2.805.906,86	2.322.256,09	2.322.291,78	3.230.260,69	3.331.781,13	34.725.779,89
Cota Parte do ICMS	1.412.001,89	1.099.008,90	1.101.478,94	1.280.713,51	1.244.841,31	1.292.075,03	1.363.896,76	1.278.959,33	1.348.239,90	1.369.286,57	1.404.245,87	2.024.464,99	16.219.213,00
Cota Parte do IPVA	343.452,58	920.706,82	617.894,98	555.053,88	544.853,82	518.505,45	581.460,57	318.831,25	247.730,26	293.303,89	252.428,08	296.416,32	5.490.637,90
Transferências do FUNDEF	2.108.863,53	2.378.897,28	1.764.160,74	1.950.749,94	2.198.421,99	2.048.563,79	2.022.640,32	1.946.675,10	1.937.412,56	1.993.160,97	2.146.243,21	2.670.936,31	25.166.725,74
Outras Transferências Correntes	852.111,61	859.319,00	981.390,31	1.006.239,43	1.333.464,52	1.035.275,94	1.078.815,29	939.401,33	1.696.460,24	1.104.371,14	806.011,11	2.033.116,63	13.725.976,55
Outras Receitas Correntes	179.727,05	116.295,15	136.431,68	120.085,90	15.133,72	24.331,27	153.811,74	172.040,07	186.047,85	163.574,46	179.314,86	114.916,61	1.561.710,36
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	961.208,72	1.221.150,72	815.956,45	883.192,39	1.087.086,99	971.832,40	825.286,49	888.231,35	792.645,57	808.032,55	985.362,17	1.138.810,70	11.378.796,50
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	961.208,72	1.221.150,72	815.956,45	883.192,39	1.087.086,99	971.832,40	825.286,49	888.231,35	792.645,57	808.032,55	985.362,17	1.138.810,70	11.378.796,50
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.927.623,54	9.225.785,16	7.378.133,01	8.234.332,00	8.632.668,68	7.747.508,87	7.907.727,53	7.886.023,41	8.392.707,43	7.971.609,34	8.066.637,32	10.120.162,91	99.490.919,20
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/01/2014													

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F5302169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	835.339,97	1.007.933,30	669.703,92	746.104,54	934.449,17	816.081,31	700.326,29	827.174,21	867.585,56	829.593,95	907.274,12	1.252.808,78	10.394.375,12	10.843.204,83
Receita tributária	5.471,78	2.340,47	10.369,96	7.394,74	5.418,64	9.771,76	14.837,84	11.889,91	21.172,43	34.336,04	26.599,91	0,00	149.603,48	149.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.474,25	14.026,14	0,00	32.500,39	25.600,00
ISS	517,09	1.178,22	1.757,86	1.370,54	974,36	1.320,28	1.354,31	1.120,25	1.045,74	1.817,71	1.199,33	0,00	13.655,69	33.300,00
ITBI	4.543,21	500,00	1.149,70	1.392,50	458,15	4.892,34	9.335,11	6.066,80	19.056,44	3.319,60	1.427,80	0,00	52.141,65	37.200,00
IRRF	108,58	562,25	7.432,40	4.581,70	3.956,13	3.559,14	4.148,42	4.702,86	1.070,25	3.781,68	4.709,06	0,00	38.612,47	41.000,00
Outras receitas tributárias	302,90	100,00	30,00	50,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.942,80	5.237,58	0,00	12.693,28	12.700,00
Receita de contribuições	6.681,43	7.104,69	7.032,50	8.333,92	12.792,29	7.588,14	3.041,77	6.362,56	7.394,59	7.022,07	7.623,75	5.635,21	86.612,92	74.600,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	6.681,43	7.104,69	7.032,50	8.333,92	12.792,29	7.588,14	3.041,77	6.362,56	7.394,59	7.022,07	7.623,75	5.635,21	86.612,92	74.600,00
Receita patrimonial	642,95	2.745,17	3.028,74	3.220,89	4.058,46	4.370,85	5.256,02	2.985,17	5.392,85	4.075,26	4.915,89	48,71	40.740,96	52.304,14
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.050,00	5.380,00	8.110,00	3.080,00	180,00	225,00	1.845,00	4.640,00	2.160,00	350,00	0,00	28.020,00	46.800,00
Transferências correntes	816.899,20	991.641,37	638.868,58	712.850,15	908.207,85	792.657,70	675.388,47	803.035,01	826.432,48	777.475,43	844.509,28	1.247.124,86	10.035.090,38	10.398.100,69
Cota parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,91	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	6.800.105,30	7.077.000,00
Cota parte do ICMS	123.506,06	96.128,56	96.344,62	112.021,99	102.457,73	113.015,75	119.297,89	105.569,57	117.928,41	119.769,32	122.827,16	177.076,75	1.405.943,81	1.302.000,00
Cota parte do IPVA	6.079,19	24.113,35	7.629,11	4.497,09	11.029,91	9.344,15	4.493,95	3.002,05	2.989,57	2.611,38	1.395,74	4.305,08	81.490,57	69.000,00
Cota parte do ITR	35,71	0,00	0,00	69,64	62,31	643,70	17,93	0,00	3.464,97	8.515,88	0,00	0,00	12.810,14	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.439,81	1.109,95	1.109,95	1.109,95	1.109,95	1.109,95	1.109,95	1.109,95	1.109,95	13.319,41	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.238,66	1.718,90	1.517,42	1.391,40	1.870,99	1.948,69	1.919,51	3.087,11	1.577,25	1.997,21	2.215,42	2.367,78	23.850,34	32.000,00
Transferências do FUNDEF	55.509,13	61.193,26	46.271,20	51.172,15	57.561,78	54.205,24	48.861,55	50.821,51	50.579,73	52.208,61	51.296,55	74.974,25	654.654,96	655.000,00
Outras transferências correntes	62.586,69	46.102,16	48.029,00	68.138,10	57.179,84	47.492,66	97.305,78	113.337,29	213.359,58	155.833,38	59.990,58	73.560,79	1.042.915,85	1.234.100,69
Outras receitas correntes	5.644,61	2.051,60	5.024,14	6.194,84	891,93	1.512,86	1.577,19	1.056,56	2.553,21	4.525,15	23.275,29	0,00	54.307,38	123.200,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
DEDUÇÕES (II)	139.760,58	176.869,17	108.913,66	118.707,90	158.693,21	138.191,91	105.844,12	128.828,35	112.498,57	113.919,16	222.468,51	161.913,67	1.686.608,81	1.647.200,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	139.760,58	176.869,17	108.913,66	118.707,90	158.693,21	138.191,91	105.844,12	128.828,35	112.498,57	113.919,16	222.468,51	161.913,67	1.686.608,81	1.647.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	695.579,39	831.064,13	560.790,26	627.396,64	775.755,96	677.889,40	594.482,17	698.345,86	755.086,99	715.674,79	684.805,61	1.090.895,11	8.707.766,31	9.196.004,83

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F5FAC0EA